

**Mala Direta
Postal**

360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 7030

Curitiba, Quarta-feira, 04 de Janeiro de 2006

Ano XLIX | 12 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	
Secretaria	
Departamento da Magistratura	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Divisão de Distribuição	
Seção de Preparo	
Seção de Mandados e Cartas	
Processo Cível	
Processo Crime	
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
Processos do Órgão Especial	
Divisão de Baixa e Expedição	
Corregedoria da Justiça	
Divisão de Concursos da Corregedoria	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	03
Fazenda Pública	
Família	
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	03
Registro Público e Acidentes de Trabalho	
Precatórias - Cíveis/Criminais	
Auditoria da Justiça Militar	
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Comarcas do Interior

Cível	03
Crime	03
Juizados Especiais	04
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	

Editais Judiciais

Capital	05
Interior	06
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 3350-2000 e PABX (41) 3017-2525 (extinto TAPR) | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 3254-7222 • 3254-8977 • 3353-5383 • 3254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Tadeu Marino Loyola Costa
Presidente

Des. Moacir Guimarães
1º Vice - Presidente

Des. Nério Spessato Ferreira
2º Vice - Presidente

Des. Carlos Augusto Hoffmann
Corregedor-Geral da Justiça

Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Corregedor Adjunto

Dr. Nelson Batista Pereira
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dia da semana e local das sessões:

1ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. José Ulysses Silveira Lopes – Presidente
Des. Sérgio Rodrigues
Desª. Dulce Maria Sant´ Eufêmia Cecconi
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Vilma Régia Ramos de Rezende
- Sala “Des. Costa Barros” - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Roberto Pacheco Rocha — Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Valter Ressel
Des. Antônio Renato Strapasson
- Sala “Des. Lauro Lopes” - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Munir Karam - Presidente
Des. João Luís Manasses de Albuquerque
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Paulo Habith
- Sala “Des. Plínio Cachuba” - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. José Antônio Vidal Coelho – Presidente
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Desª. Anny Mary Kuss
Des. Marcos de Luca Fanchin
- Sala “Des. Francisco da Cunha Pereira” - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Antonio Lopes de Noronha – Presidente
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Leonel Cunha
Des. Luiz Mateus de Lima
Des.
- Sala “Des. Haroldo da Costa Pinto” - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Dilmar Ignácio Kessler - Presidente
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Sérgio Arenhart
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar
- Sala “Des. Luiz Viel” - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Antenor Demeterco Júnior - Presidente
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Guilherme Luiz Gomes
- Sala “Des. Aurélio Feijó” - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Carvílio da Silveira Filho - Presidente
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. José Simões Teixeira
Des. Miguel Kfouri Neto
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
- Sala “Des. Luiz Viel” - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas

9ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Tufi Maron Filho - Presidente
Des. João Kopytowski
Des. Edvino Bochnia
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
- Sala “Des. Aurélio Feijó” - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas

10ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ronald Leite Schulman - Presidente
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Wilde de Lima Pugliese
- Sala “Des. José Pacheco Júnior” - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas

11ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Eraclés Messias
Des. Antônio da Cunha Ribas
- Sala “Des. Costa Barros” - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

12ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ivan Campos Bortoleto - Presidente
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
- Sala “Des. Lauro Lopes” - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

13ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar - Presidente
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
- Sala “Des. Plínio Cachuba” - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

14ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Edson Luiz Vidal Pinto - Presidente
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Guido José Döbeli
Des. Celso Seikiti Saito
- Sala “Des. Francisco da Cunha Pereira” - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

15ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Hamilton Mussi Corrêa - Presidente
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Jurandyr Souza Junior
Des. Sílvio Vericundo Fernandes Dias
Des. Luiz Carlos Gabardo
- Sala “Des. Haroldo da Costa Pinto” - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

16ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima-Presidente
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Antônio de Sá Ravagnani
Desª. Maria Mércis Gomes Aniceto
Des. Shiroshi Yendo
- Sala “Des. Luiz Viel” - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

17ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira-Presidente
Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Paulo Roberto Hapner
Des. Lauri Caetano da Silva
- Sala “Des. Aurélio Feijó” - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

18ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Carlos Mansur Arida - Presidente
Des. Cláudio de Andrade
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Fernando Wolff Bodziak
Des. Jucimar Novochadilo
- Sala “Des. José Pacheco Júnior” - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

SEÇÃO CÍVEL

Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. João Luís Manasses de Albuquerque
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. João Kopytowski
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Cláudio de Andrade
- Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo” - Sessões realizadas mediante convocação

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Otto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Gil Trotta Telles
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
- Sala “Des. Costa Barros” - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jonny de Jesus Campos Marques - Presidente
Des. Waldomiro Namur

Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
Des. Noeval de Quadros
- Sala “Des. Lauro Lopes” - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

3ª CÂMARA CRIMINAL

Des. José Wanderlei Resende - Presidente
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Robson Marques Cury
Desª. Sônia Regina de Castro
- Sala “Des. Plínio Cachuba” - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

4ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho - Presidente
Des. Rogério Coelho
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martellozzo
Des. Luiz Zarpelon
- Sala “Des. Francisco da Cunha Pereira” - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Lauro Augusto Fabrico de Melo - Presidente
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Desª. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
- Sala “Des. Haroldo da Costa Pinto” - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

SEÇÃO CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. Bonejos Demchuk
Des. Waldomiro Namur
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Rogério Coelho
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Des. Ronald Juarez Moro
- Sala “Des. Isaías Bevilacqua” - Sessões realizadas mediante convocação

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Moacir Guimarães - 1º Vice-Presidente
Des. Carlos Augusto Hoffmann - Corregedor-Geral
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
Des. Munir Karam
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Sérgio Arenhart
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Antônio da Cunha Ribas
Desª. Dulce Maria Sant´ Eufêmia Cecconi
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Marco Antônio de Moraes Leite
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
Des. Telmo Cherem

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Otto Luiz Sponholz
Des. Gil Trotta Telles
Des. Roberto Pacheco Rocha
Des. Dilmar Ignácio Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
Des. Munir Karam
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Sérgio Arenhart
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Antônio da Cunha Ribas
Desª. Dulce Maria Sant´ Eufêmia Cecconi
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Marco Antônio de Moraes Leite
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
Des. Irajá Romeu Hilgenberg Prestes Mattar

Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar
Des. Jesus Sarrão
Des. José Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Dilmar Ignácio Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
- Sala “Des. Clotário Portugal”
- Primeira e Terceira - 6ºs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas.
- Segunda e Quarta - 6ºs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 08:30 horas.

TRIBUNAL PLENO

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Otto Luiz Sponholz
Des. Accácio Cambi
Des. Roberto Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. José Ulysses Silveira Lopes
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. José Antonio Vidal Coelho
Des. Carlos Augusto Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar
Des. Jesus Sarrão
Des. José Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Dilmar Ignácio Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
Des. Munir Karam
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Sérgio Arenhart
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Antônio da Cunha Ribas
Desª. Dulce Maria Sant´ Eufêmia Cecconi
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Marco Antônio de Moraes Leite
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
Des. Irajá Romeu Hilgenberg Prestes Mattar

Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Ronald Leite Schulman
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Carvílio da Silveira Filho
Des. Rogério Coelho
Desª. Anny Mary Kuss
Des. Tufi Maron Filho
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Edson Luiz Vidal Pinto
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Robson Marques Cury
Desª. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martellozzo
Des. Luiz Zarpelon
Des. Antenor Demeterco Júnior
Des. Paulo Roberto Hapner
Desª. Sônia Regina de Castro
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
Des. Noeval de Quadros
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. José Simões Teixeira
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. João Kopytowski
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Edvino Bochnia
Des. Valter Ressel
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Antônio Renato Strapasson
Des. Hamilton Mussi Correa
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Paulo Habith
Des. Wilde de Lima Pugliese
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
Des. Miguel Kfouri Neto
Des. Marcos de Luca Fanchin
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
Des. Lauri Caetano da Silva
Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Des. Carlos Mansur Arida
Des. Guido José Döbeli
Des. Jurandyr Souza Júnior
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Sílvio Vericundo Fernandes Dias
Des. Luiz Carlos Gabardo
Des. Leonel Cunha
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Luiz Mateus de Lima
Des. Cláudio de Andrade
Des. Antonio de Sá Ravagnani
Desª. Maria Mércis Gomes Aniceto
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Shiroshi Yendo
Des. Guilherme Luiz Gomes
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Fernando Wolff Bodziak
Des. Jucimar Novochadilo
Des. Celso Seikiti Saito
Des. Vilma Régia Ramos de Rezende
- Sala “Des. Clotário Portugal” - Sessões realizadas mediante convocação.



Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 3313-3200

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3207	3313-3234	3313-3236
Biblioteca	3313-3252		3313-3285
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		
Publicações-Diário Oficial			
Com. Ind. e Serviços e Diário da Justiça	3313-3213 3313-3217	3313-3214	3313-3286 3313-3215
Setor de Informações dos Diarios	3313-3263	3313-3278	3313-3276

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 18,00

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal 2,50
Com Remessa Postal 5,00

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral Balcão/Malote 225,00
Anual Balcão/Malote 375,00

Com remessa postal

Semestral 400,00
Anual 732,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Comarca da Capital

Crime

2ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
SEGUNDA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. SERGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI
INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELACAO NR. 040/2005

01 ACAO PENAL NRO.: 1995.0000292-2
REU: JOAO DOUGLAS DE CASTRO PEREIRA.
ADV: DRA. ANA PAULA MACEDO LINO MOCELIN.
OBJETO: INTIMA-LA DA AUDIENCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DESIGNADA DIA 07/02/2006 AS 16:40

02 ACAO PENAL NRO.: 1996.0006511-0
REU: ANTONIO MACHADO, FRANCISCO CABRAL , MARCELO LABE DE MIRANDA.
ADV: ANTONIO CARLOS CORDEIRO E LUIZ CARLOS PASQUAL.
OBJETO: INTIMA-LOS DA AUDIENCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DESIGNADA DIA 02/02/2006 AS 14:00

03 ACAO PENAL NRO.: 1999.0006376-7
REU: JOAO PAULO STINGELIN.
ADV: JOSE FELDHAUS.
OBJETO: INTIMA-LO DE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE NA FASE DO ART. 500 DO C.P.P.

04 ACAO PENAL NRO.: 2001.0008728-0
REU: MARIO MOREIRA DOS SANTOS.
ADV: DR. JOAO BATISTA ARRUDA JUNIOR.
OBJETO: INTIMA-LO DE QUE FOI DESIGNADA DIA 24/01/2006 AS 13:00 A OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFE-SA NO JUIZO DE COLOMBO/PR

05 ACAO PENAL NRO.: 2004.0001175-1
REU: FERNANDO FERREIRA ELIAS, SERGIO ALVES DA SILVA.
ADV: JEAN MARCELO DE ALMEIDA E BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA E CICERO ALESSANDRO GUE-RIOS.
OBJETO: INTIMA-LO DA AUDIENCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DESIGNADA DIA 02/02/2006 AS 16:00

INDICE DE PUBLICACAO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO CARLOS CORDEIRO E LUIZ CARLOS PASQUAL	02	1996.0006511-0
DR. JOAO BATISTA ARRUDA JUNIOR	04	2001.0008728-0
DRA. ANA PAULA MACEDO LINO MOCELIN	01	1995.0000292-2
JEAN MARCELO DE ALMEIDA E BENEDITO RODRIGUES	05	2004.0001175-1
JOSE FELDHAUS	03	1999.0006376-7

8ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
OITAVA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. ANTONIO CARLOS CHOMA
INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELACAO NR. 045/2005

01 ACAO PENAL NRO.: 2001.0003308-3
REU: EVERSON JARDIM SLOCZUK.
ADV: DR. MARIO SERGIO ROCHA - OAB/PR 27.010.
OBJETO: PEDIDO DE REVOGACAO DE PRISAO PREVEN-TIVA No 2005.12686-0 - DESPACHO: 26.12.05 - CONCEDI-DA A LIBERDADE PROVISORIA AO REQUERENTE

02 ACAO PENAL NRO.: 2004.0005300-4
REU: DANIEL GARCIA RIBAS.
ADV: DR. MARCELO ARTHUR GOMES OSTI.
OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO PARA O DIA 01/02/06 AS 16:00 HORAS.

03 ACAO PENAL NRO.: 2005.0004749-9
REU: PAULO AUGUSTO ALVES PADILHA.
ADV: DR. AUREO ZAMPRONIO FILHO.
OBJETO: DESPACHO: DEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 130, PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS SUPLEMENTARES.

04 ACAO PENAL NRO.: 2005.0005850-4
REU: RENAN SANTANA MARQUES.
ADV: DR. ELIEZER CASTRO DE QUEIROZ - OAB-PR 18.443.
OBJETO: AUTOS DE PED. DE REV. DE PRISAO PREVEN-TIVA No 2005.12687-9 - DESPACHO: 26.12.05 - INDEFERI-

DO

05 ACAO PENAL NRO.: 2005.0007484-4
REU: MARCOS NATANAEL BORGES.
ADV: LUIZ CARLOS DE MELO LIMA.
OBJETO: OS AUTOS ENCONTRAM-SE NA FASE DO ART. 500 DO CPP

06 ACAO PENAL NRO.: 2005.0007486-0
REU: PAULO SERGIO LEITE.
ADV: DR. BRUNO THIELE ARAUJO SILVEIRA-OAB/PR 37.581.
OBJETO: AUTOS NA FASE DO ART. 500 DO CPP

07 ACAO PENAL NRO.: 2005.0007540-9
REU: DALIZE MARIA DE MIRANDA SCHMIDT, AYRTON FERREIRA PRECOMA.
ADV: DR. SERGIO VIEIRA PORTELA.
OBJETO: CIENTIFICA-LOS DOS DOCUMENTOS APREEN-DIDOS FLS.403/464.

08 ACAO PENAL NRO.: 2005.0007878-5
REU: MAICON HENRIQUE CARVALHO.
ADV: DR. ANTONIO FRANCA.
OBJETO: AUDIENCIA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENUNCIA DESIGNADA PARA 31/01/2006 AS 14:00h.

09 ACAO PENAL NRO.: 2005.0008809-8
REU: GEFERSON LEMOS.
ADV: DRA. DEBORA MARIA CESAR ALBUQUERQUE.
OBJETO: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA No. 2005.8312-6 - DESPACHO: 22.12.05 - INDEFERIDO

10 ACAO PENAL NRO.: 2005.0009657-0
REU: MINISTERIO PUBLICO.
ADV: MARLON C. DOIN CARNEIRO OAB/PR36.784.
OBJETO: INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PRO-VISORIA, BEM COMO EM RELACAO AO OBJETO APRE-ENDIDO, DEVE-SE O REQUERENTE INFRESSAR COM PEDIDO

INDICE DE PUBLICACAO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR. AUREO ZAMPRONIO FILHO	03	2005.0004749-9
DR. BRUNO THIELE ARAUJO SILVEIRA-OAB/PR 37.58	06	2005.0007486-0
DR. ELIEZER CASTRO DE QUEIROZ - OAB-PR 18.443	04	2005.0005850-4
DR. MARCELO ARTHUR GOMES OSTI	02	2004.0005300-4
DR. MARIO SERGIO ROCHA - OAB/PR 27.010	01	2001.0003308-3
DR. ANTONIO FRANCA	08	2005.0007878-5
DR. SERGIO VIEIRA PORTELA	07	2005.0007540-9
DRA. DEBORA MARIA CESAR ALBUQUERQUE	09	2005.0008809-8
LUIZ CARLOS DE MELO LIMA MARLON C. DOIN CARNEIRO OAB/PR36.784	05	2005.0007484-4
	10	2005.0009657-0

Infância e Juventude

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ADOÇÃO
FORO CENTRAL
DACOMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CU-
RITIBA, ESTADO DO PARANÁ

Juiz de Direito: Dr. Fabian Schweitzer
Escrivão Designado: Bel. Walter José Petla

Relação de Publicação nº 37/2005.

01. Autos nº 2004.036-6.
Requerentes: Francisco Luiz Mercer Schmidt e Vitória Píala Mercer Schmidt.
Infante: F. S. S. e outros.
Adv.: Dra. Libiamar de Souza.
OBJETO: Intimação das partes de que foi proferido o seguinte despacho: “1. Defiro o pedido de vistas, devendo ser observa-do rigorosamente o prazo; 2. Após, voltem conclusos; 3. Int”.

02. Autos nº 2005.611-1.
Requerentes: Odair Busmaier Filho e Dalva Maria de Oliveira.
Infante: V. G. S. F.
Adv.: Dra. Elza Santana de Lima Dembiski.
Requerida: Isaura Aparecida dos Santos
Adv.: Dr. Alexandre de Salles Gonçalves e demais constante da procuração de fls. 78.
OBJETO: Intimação das partes do despacho proferido nos au-tos, nos seguintes termos: “1) Acolho o parecer ministerial re-tro; 2) A Equipe Técnica para que, com urgência, dê atendi-mento ao item 2 do despacho de fl. 66; 3) Extraia-se fotocopia do parecer de fls. 92/94 e junte-se aos autos ee Busca e Apre-ensão em apenso; 4) Intimem-se os requerentes para que, em 5 (cinco) dias, manifestem-se acerca do pedido de assistência formulado pela avó materna do infante (fl. 76)”.

03. Autos nº 2003.073-8.
Requerente: Elisabeth Nogueira Werner.
Infante: R. L. F. N.
Adv.s.: Drs. Alexandre Chemim, Patricia Chemim e Sergio Go-mes.
Requeridos: José Nogueira Neto e Jilly Martina Frick Noguei-ra.
Curador Especial: Dr. Luiz Otavio Lemes de Toledo.
OBJETO: Intimação das partes do inteiro teor do despacho pro-ferido nos autos, nos seguintes termos: “1. Intime-se o Procu-rador dos requerentes para que atenda a cota ministerial retro,

em 10 (dez) dias; 2. Após, nova vista ao Ministério Público”.

04. Autos nº 2005.043-0.
Requerente: Luiz Antonio de Souza.
Infante: R. M. A. V. R.
Requeridos: Ismael José Roberto e Márcia Antunes Vieira.
Advs. do requerido: Dras. Daniele de Fátima de Almeida Lo-pes, Andréia Ferreira de Souza e Vanessa Toporovicz Beltrão Lacerda.
OBJETO: Intimação das partes de que por despacho de 21/12/2005, foi indeferido o pedido de revogação da guarda provisó-ria formulado pelo pai biológico, assim como o pedido para que o infante passe as festas de finais de ano com o mesmo.

05. Autos nº 2004.570-0.
Requerentes: Vitalino Camilo de Leris e Janete Aparecida de Moraes Leal de Leris.
Infante: C. L. P.
Advs.: Drs. José Edésio de Mattos, Neliton Pereira e Neliton Pereira Junior.
OBJETO: Intimação das partes para, no prazo de dez (10) dias, manifestem-se nos autos quanto ao interesse na continuidade do pedpo de adoção.

2/1/06/WP

Comarcas do Interior

Cível

Cascavel

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREI-TO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CASCA-VEL – DRA. FERNANDA TRAVAGLIA DE MACEDO..

RELAÇÃO N. 83

Autos n. 1340/04 – investigação de paternidade - G.E.P. x E.P. Avoquei. Ante o teor da resolução n. 0020/2005, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a qual instituiu recesso no foro judicial no período de 20.12.2005 à 06.01.2006, redesigno o dia 20 de fevereiro de 2006, às 16:00 horas, para realização do ato postergado. Mantenho os demais termos do despacho de fls. advs. José Smarczewski Filho.

Autos n. 424/05 – alimentos – L.M.S. x G..A.S. Avoquei. Ante o teor da resolução n. 0020/2005, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a qual instituiu recesso no foro judicial no período de 20.12.2005 à 06.01.2006, redesigno o dia 20 de fevereiro de 2006, às 15.30 horas, para realização do ato pos-tergado. Mantenho os demais termos do despacho de fls. advs.Carlos Eduardo Furlanetto Graeff e Sergio Bom Reis.

Autos n. 1335/04 – Separação Litigiosa – G.G. x C.V.S.G. Avo-quei. Ante o teor da resolução n. 0020/2005, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a qual instituiu recesso no foro judicial no período de 20.12.2005 à 06.01.2006, redesigno o dia 20 de fevereiro de 2006, às 13.30 horas, para realização do ato postergado. Mantenho os demais termos do despacho de fls. advs Demetryus Eugenio GRapiglia, Laércio Losso Lis-boia, José Leocadio Lustosa Santos e Oscar João Mugnol.

Autos n. 295/05 – revisional de alimentos – A.J.K. x E.F.K. Avoquei. Ante o teor da resolução n. 0020/2005, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a qual instituiu recesso no foro judicial no período de 20.12.2005 à 06.01.2006, redesigno o dia 13 de fevereiro de 2006, às 16.00 horas, para realização do ato postergado. Mantenho os demais termos do despacho de fls. 38. advs. Roger Deivis Leite, Rose Mary Aparecida de Freitas.

Autos n. 1946/04 – atualização de pensão alimentícia – J.B.M. x P.S.M. Avoquei. Ante o teor da resolução n. 0020/2005, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a qual instituiu reces-so no foro judicial no período de 20.12.2005 à 06.01.2006, redesigno o dia 13 de fevereiro de 2006, às 15.30 horas, para realização do ato postergado. Mantenho os demais termos do despacho de fls. 27. advs. Ivon Pancaro da Cunha e Kátia Reja-ne Sturmer.

Autos n. 310;/05 – alimentos – W.M.L.N. x C.N.N. e outra - Avoquei. Ante o teor da resolução n. 0020/2005, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a qual instituiu recesso no foro judicial no período de 20.12.2005 à 06.01.2006, redesigno o dia 13 de fevereiro de 2006, às 13.30 horas, para realização do ato postergado. Mantenho os demais termos do despacho de fls. 25. advs. Paulo Roberto Bond Reis e Donizetti de Oliveira.

Autos n. 678/03 – Separação Litigiosa – R.A.I.C. x E.S.C. Avo-quei. Ante o teor da resolução n. 0020/2005, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a qual instituiu recesso no foro judicial no período de 20.12.2005 à 06.01.2006, redesigno o dia 13 de fevereiro de 2006, às 14.30 horas, para realização do ato postergado. Mantenho os demais termos do despacho de fls. 71. advs Jaime Mariano, Marlei Johann Bernardi.

Autos n. 1752/05 – separação litigiosa – L.F.S.G. x E.C.G. para ausdencia de cnciliação designo o dia 17.02.06 as 14.00 ho-

ras. Advs. Alaíde Rodrigues Beliero.

Autos n. 1744/05 – divórcio – M.S.s. x L.s. para audiência de conciliação designo o dia 17.2.06 as 13.40 horas. Advs. Mar-celo René Reinhardt.

Autos n. 1740/05 – reconhecimento de união estável – J.A.F.A. x F.T.F. para audiência de conciliação designo o dia 17.02.06 as 14.20 horas. Advs. Neusa Fátima Refatti.

Autos n. 1755/05 – divórcio – K.G.A.F.x G.R.F. para audiência de conciliação designo o dia 17.02.06 as 15.20 horas. Advs. José Ricardo Messias.

Autos n. 1762/05 – alimentos – M.S.S. x M.F.S. para audiência de conciliação designo o dia 17.02.05 as 15.00 horas. Advs. Viviana Bianconi.

Autos n. 1763/05 – guarda de menores – S.R.O.S. x M.F.S. para audiência de conciliação designo o dia 17.02.06 as 14.40 horas. Advs. Viviana Bianconi.

Autos n. 352/05 – separação litigiosa – S.L.L. x J.O.L. para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designo o dia 17/02/2006 as 13.30 horas. Advs. Leoni aldete Prestes Naldino e Luiz Venicius Compnagnoni.

Autos n. 1702/05 – revisional de pensão alimentícia – A.S.M.N. x A.A.M. e outros. Para audiência de conciliação designo o dia 03.02.06, as 14.40 horas. Advs. Cinthia Zacharias Preisner.

Autos n. 291/05 – execução de alimentos – D.F.R.D.x D.G.d. para audiência de inquirição dos interessados, designo o dia 30/01/06 as 13.30 horas. Advs.Marcio Eleandro Brunhara e Cleber Barbosa Siqueira.

Autos n. 1620/05 – alimentos – K.a.O.O. e outros x L.O.O.O. Para audiência de conciliação designo o dia 03.02.06 as 13.40 horas. Advs. Viviana Bianconi.

Autos n. 1700/05 – separação judicial – S.N.E. x E.E. para audiência de conciliação designo o dia 03.02.06 as 14.20 ho-ras. Advs. Fidelcino Tolentino.

Autos n 1448/05 – revisão de alimentos – E.L.T. x B.L.T.e ou-tra – para audiência de conciliação designo o dia 03.02.06 as 13.30 horas.advs. Luiz Felipe Falcão.

Autos n. 1686/05 – alimentos – D.M. e outros x L.M. Para audienci a de conciliação designo o dia 03.02.06 as 14.00 ho-ras. Advs. Viviana Bianconi.

Autos n. 1708/05 – alimentos – F.I.Q.S. x A.M.C.S. para audi-ência de conciliação designo o dia 03.02.06 as 15.00 horas. Advs. Sueli Maria Ultramari.

Autos n. 1002/04 – separação litigiosa – M.G.O. x G.F.O. para audiência de conciliação instrução e julgamento designo o dia 17.02.06 as 13.30 horas. Advs.Adelfia Terezinha Berté.

Crime

Catanduvas

COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ		
VARA CRIMINAL		
JUÍZA DE DIREITO: DRA. GABRIELA SCABELLO MILAZZO		
RELAÇÃO Nº 35/2005		
ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
ANDERSON PEZZARINI	01	171/2005
ANÉDIO APARECIDO TOSTA	02	80/2005
ARY DA SILVA FILHO	03	72/2005
JOÃO PÉRICLES GOULART	04	69/2005
LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	04	69/2005
JONAS NÓBLIA ARPINO	05	30/2005
JONAS NÓBLIA ARPINO	06	
	(RÉU PRESO)	20/2005
JUAREZ JOSÉ DA SILVA	07	68/2005
LAURI DA SILVA	08	
	(RÉU PRESO)	120/2004
MARCOS VINICIUS DACOL BOSCHIROLLI	09	19/2002
NEREI ALBERTO BERNARDI	10	91/2005

1 – Autos de Pedido de Relaxamento de Prisão em Flagrante nº 171/2005, em que é requerente SILVIO DE OLIVEIRA – Inti-mação – Através da decisão datada de 22/11/2005 foi concedi-do liberdade provisória ao indiciado SILVIO DE OLIVEIRA, mediante o compromisso legal de comparecimento aos subse-quentes atos processuais, sob pena de ser revogado o benefício (art. 316 do CPP). Adv. ANDERSON PEZZARINI.

2 – Autos de Carta Precatória nº 80/2005, oriunda da Vara Cri-minal da Comarca de Nova Mutum-MT, extraído dos autos de Processo Crime nº 2004/159, em que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso-MT move contra o réu CLAUDIO JAVÉ DE SÁ BANDEIRA – Intimação – Designada a data de 16/02/2006, às 14:45 horas para realização da audiência de oitiva de testemunha arrolada pela acusação, Elias de Figueiredo, nesta Comarca de Catanduvas-PR. Adv. ANÉDIO APARECIDO TOS-TA.

3 – Autos de Carta Precatória nº 72/2005, oriunda da Vara Criminal da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, extraído dos autos de Processo Crime nº 107/1999, em que o Ministério Público do Estado de Paraná move contra os réus OLDINO JOSÉ VIGANÓ e Outro – Intimação – Designada a data de 16/02/2006, às 14:15 horas para realização da audiência de oitiva de testemunha arrolada pela defesa, João Vesceslau Dulnik, nesta Comarca de Catanduvas-PR. Adv. ARY DA SILVA FILHO.

4 – Autos de Carta Precatória nº 69/2005, oriunda da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa-PR, extraído dos autos de Processo Crime nº 40/99 – 1996.026-0, em que o Ministério Público do Estado de Paraná move contra os réus ANTONIO JOSÉ PADILHA e Outro – Intimação – Designada a data de 16/02/2006, às 13:45 horas para realização da audiência de oitiva de testemunha arrolada pela defesa, Ângelo de Paula Rosa, nesta Comarca de Catanduvas-PR. Advs. João Péricles Goulart e Dr. Luis Fernando Lopes de Oliveira.

5 – Autos de Carta Precatória nº 98/2005, oriunda da Vara Criminal da Comarca de Quedas do Iguaçu-PR, extraído dos autos de Processo Crime nº 41/2001, em que o Ministério Público do Estado de Paraná move contra o réu ODAIR GANASSOLI FERREIRA – Intimação – Designada a data de 09/02/2006, às 13:30 horas para realização da audiência de oitiva de testemunha arrolada pela acusação, Geni Heilmann dos Santos, nesta Comarca de Catanduvas-PR. Adv. JONAS NÓBLIA ARPINO.

6 – Autos de Processo Crime nº 20/2005, em que o Ministério Público do Estado de Paraná move contra os réus VILMAR LIMA e MACEDON DE CARVALHO REIS – Intimação – Manifeste a Defesa na fase do artigo 499 do Código de Processo Penal. Adv. JONAS NÓBLIA ARPINO.

7 – Autos de Carta Precatória nº 68/2005, oriunda da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel-PR, extraído dos autos de Processo Crime nº 2001.0234-2 em que o Ministério Público do Estado de Paraná move contra o réu OLIMAR SALMORIA – Intimação – Designada a data de 16/02/2006, às 13:30 horas para realização da audiência de oitiva de testemunha arrolada pela acusação, NEREU TROMBETTA, nesta Comarca de Catanduvas-PR. Adv. JUAREZ JOSÉ DA SILVA.

8 – Autos de Processo Crime nº 120/2004, em que o Ministério Público do Estado de Paraná move contra o réu CLAUDECIR EDUARDO TAZAR DE JESUS – Intimação – Foi redesignado a data de 31/01/2006, às 09:00 horas para realização do Tribunal do Júri nesta Comarca, bem como foi designado o dia 11/01/2006, às 14:00 horas para o sorteio de jurados. Adv. LAURI DA SILVA.

9 – Autos de Processo Crime nº 19/2002, em que o Ministério Público do Estado de Paraná move contra a ré MARIA RUTH MACHUA RIVERO – Intimação – Em data de 05/12/2005 foi julgada extinta a punibilidade da ré Maria Ruth Machua Rive-ro, com fulcro no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Adv. MARCOS VINICIUS DACOL BOSCHIROLLI.

10 – Autos de Carta Precatória nº 91/2005, oriunda da Vara Criminal da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, extraído dos autos de Processo Crime nº 21/2003, em que o Ministério Público do Estado de Paraná move contra o réu IRINEU BARBOSA DA SILVA – Intimação – Designada a data de 16/02/2006, às 15:15 horas para realização da audiência de oitiva de testemunha arrolada pela acusação, Cleocil Antonio Zibetti, nesta Comarca de Catanduvas-PR. Adv. NEREI ALBERTO BERNARDI.

Corbélia

COMARCA DE CORBÉLIA - PR
VARA CRIMINAL e JUIZADOS CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA DE DIREITO – FILOMAR HELENA PEROSA CAREZIA

RELAÇÃO Nº 38/2005

NOME DO ADVOGADO	Nº ORDEM	Nº AUTOS
Angelita de Almeida Lara	01	56/2000
Franco Andrey Ficagna	03	35/2004
Jonias de Oliveira e Silva	06	39/2004
Kátia Rejane Sturner	06	39/2004
Lauro Baldi da Silva	02	CP 170/2005
Luciano Carlos da Rocha	08	10/2004
Manoel Braulio dos Santos	04	63/95
Marcos Aparecido Albertini	06	39/2004
Marcos Labegalini Ally	02	CP 170/2005
Pedro da Luz	05	82/2001-A
Rodrigo Petry	01	56/2000
Sergio Bond Reis	07	71/2005

01 – Processo Criminal 56/2000 – Eraldo da Silva Moreira e Celestino Dominski – “Manifestar-se na fase do art. 499 do CPP no prazo legal.” – Adv. Dr. Rodrigo Petry e Dra. Angelita de Almeida Lara.

02 – Carta Precatória 170/2005 (PC 2005.2859-4 da 1ª Vara Criminal de Cascavel – Pr) – Ruan Carlos de Moura e Vinicius Junior Canonici – “Inquirição de 1 testemunha de acusação em Corbélia – Pr., dia 19.01.2006, às 14:00 horas.” – Adv. Dr. Marcos Labegalini Ally e Dr. Lauro Baldi da Silva.

03 – Processo Criminal 35/2004 – Dalceu Ficagna – “Deferido o pedido de vista dos autos por cinco dias, com fundamento no princípio da ampla defesa.” – Adv. Dr. Franco Andrey Ficagna.

04 – Processo Criminal 63/95 – José Tiburcio Raimundo – “Devolução dos autos em Cartório no prazo de 48 horas.” – Adv.

Dr. Manoel Bráulio dos Santos.

05 – Processo Criminal 82/2001-A – Djalma Alves Ribeiro – “Sentença em 05.12.2005. Com fulcro no art. 107, IV, 1ª figura, do Código Penal, julgado extinta a punibilidade de Djalma Alves Ribeiro, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado.” – Adv. Dr. Pedro da Luz.

06 – Processo Criminal 39/2004 – Cezer Augusto Manica, Volmir Gronefeld Reis, Ubirajara Fortunato e Ademair Pedro de Abreu – “Inquirição da testemunha de acusação Ademir Ferraz em Corbélia – Pr., dia 19.04.2006, às 16:45 horas. Deferida substituição de testemunha de acusação Marciana Geiss por Jairo Amódio Estorilio. Deprecado sua inquirição à Comarca de Araucária – Pr., com prazo de 40 dias.” – Adv. Dr. Marcos Aparecido Albertini, Jonias de Oliveira e Silva, e Kátia Rejane Sturmer.

07 – Processo Criminal 71/2005 – Jhonner Campolin Mello – “Alegações finais no prazo legal.” – Adv. Dr. Sergio Bond Reis.

08 – Processo Criminal 10/2004 – Robson Alexandre – “Sentença em 19.12.2005. Réu absolvido com fundamento no art. 386, inc. VI, do CPP.” – Adv. Dr. Luciano Carlos da Rocha.

Umuarama

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/ nº, Centro Cívico, Umuarama, Estado do Paraná
Fone: (044) 622-2520 Ramal 37

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ
Juiz Substituto: DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO
RELAÇÃO Nº 40/2005

Dr. Wilton Silva Longo	01	PC 161/2005
Dr. Luciano Gaioski	01	PC 161/2005
Drª Elis Regina Comunello de Queiroz	02	PPR 511/2005
Dr. Renato Salim Elmôr	03	PC 159/2005
Dr. Fábio Stecca Cione	04	PLC 480/2005
Dr. Sérgio Neves de Oliveira Junior	05	PRD 399/2005
Dr. Paulo Sérgio Trento	06	PC 180/2005
Drª Elis Regina Comunello de Queiroz	07	PC 100/2004
Dr. Yasuhiro Takamune	08	PC 13/2005

1.P.C 161/2005 – NILSON RICARDO E OUTROS – desentranhada e autuadas em apartado o requerimento de fls. 602/604, e o defensor para que junte cópias de documentos que comprovem a propriedade ou posse legítima dos bens que pede restituição e também para que se manifeste sobre a possível desistência da inquirição das testemunhas arroladas. Adv. Dr. WILTON SILVA LONGO e Dr. LUCIANO GAIOSKI.

2. P.P.R 511/2005 – CLODOALDO MARTINS BORGES – a defensora para que providencie o atestado de permanência e conduta carcerária e certidão da situação atualizada do requerente da Vara de Execuções Penais de Maringá. Adv. Drª. ELIS REGINA COMUNELLO DE QUEIROZ.

3.P.C 159/2005 – TAYLOR PATRICK DOS SANTOS AMÂNCIO E OUTRO – o defensor para que se manifeste na forma e prazo do art. 406 do CPP. Adv. Dr. RENATO SALIM ELMÔR.

4.P.L.C 480/2005 – JOSÉ FERREIRA ALVES – Em sentença datada de 09.12.2005, com fulcro no art. 83 do CP e art. 132 da LEP, concedeu ao réu livramento condicional, mediante condições impostas. ADV. Dr. FÁBIO STECCA CIONE.

5.P.R.D 399/2005 – ALMIR SAMPAIO ALMEIDA – com fulcro no art. 120 do CPP, foi deferido o pedido de restituição do bem apreendido ao requerente, conforme requerido às fls. 02-05, mediante assinatura de termo de entrega nos autos. Adv. Dr. SÉRGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR.

6.P.C 180/2005 – JOSÉ CARLOS DOS SANTOS – o defensor para que se manifeste na forma e prazo do art. 499 do CPP. Adv. Dr. PAULO SÉRGIO TRENT0.

7.P.C 100/2004 – por decisão datada de 22.12.2005 foi indeferido o pedido de fls. 118 e 119. Adv. Drª ELIS REGINA COMUNELLO DE QUEIROZ.

8.P.C 13/2005 – ALEXANDRE SILVA DE LIMA – diante do pedido de fls. 202/203, diga o postulante para qual penitenciária do Estado de São Paulo pretende se transferir. Adv. Dr. YASUHIRO TAKAMUNE.

Juizados Especiais

Araucária

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE ARAUCÁRIA - ARAUCÁRIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -
Relação Nº : 047/2005

001 1998.0000002-7/0 - Processo de Conhecimento ALTAIR PINO GARCIA (E OUTRO) X PEDRO HAIDUK FILHO Ofícios requeridos pelo exequente Silvio Cesar Kucla, expeditos e encaminhados. Adv(s) LUIZ CARLOS GEMIN, LUIZ FERNANDO CHEMIM

002 1999.0000005-1/0 - Processo de Conhecimento BERNARDO GRINGS X TADEU BAZIA Cálculo atualizado no valor de r\$1835,87. Ao autor para indicar quais instituições bancárias pretende sejam oficiadas. Adv(s) DICE-SAR BECHES VIEIRA JUNIOR, RICARDO ALBERTO ESCHER

003 2001.0000001-9/0 - Processo de Conhecimento ILSON APARECIDO LOBO X KOKITEL BISCOITOS LTDA (E OUTRO) Para manifestação do autor sobre a carta precatória juntada. Adv(s) PEDRO LILITO FRANCESCHI, EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR, MARCIUS FONTOURA LASS

004 2001.0000034-5/0 - Processo de Conhecimento RUBENS CESAR SFENDRYCH X WILIAN FRONZA BARROS Expedida carta precatória para penhora ao Juízo de Pí-nhais, Pr. Adv(s) RUBENS CESAR SFENDRYCH

005 2001.0000042-6/0 - Processo de Conhecimento FLAVIA VARGAS MARTINS X LOSANGO PROMOTORAS DE VENDAS LTDA Extinção por satisfação do débito Adv(s) LUCIA DE FATIMA RIBAS MATZENBACHER, JULI-ANNA BEZRUTCHKA BULGARELLI, CARMEN GLO-RIA ARRIAGADA ANDRIOLI, ANA WILMA GUIDE-LLI

006 2003.0000110-3/0 - Processo de Conhecimento IVAIR ALMEIDA X OSMAR ANTONIO PEREIRA (E OUTRO) Reclamado não localizado. Para manifestação do autor. Adv(s) CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO, FABIU-LA SCHMIDT, FABRICIO FABIANI PEREIRA

007 2003.0000439-1/0 - Processo de Conhecimento LUCILE-NE MENDES VIEIRA X DIP- DIPLOMATA INDUSTRI-AL E COMERCIAL LTDA Carta precatória desentranha-da e encaminhada ao Juízo de Curitiba, Pr, para prosse-guimento da execução. Adv(s) RICARDO DA SILVA GAMA, LUCIA DE FATIMA RIBAS MATZENBACHER

008 2003.0000468-2/0 - Processo de Conhecimento VALDE-CIR MERLAK X EDSON LOPES DA SILVA Suspensão por trinta dias, devendo o autor manifestar-se, decorrido o prazo. Adv(s) FABIO AUGUSTO ODPPIs, LIZ ANGE-LA BAJA

009 2004.0000012-2/0 - Processo de Conhecimento BENJA-MIM BATISTA X JOAQUIM COSTA MACHADO Ma-nifestar-se o autor sobre a carta precatória juntada. Adv(s) NELO GABRIEL DA SILVA

010 2004.0000019-5/0 - Execução de Título Judicial MARIA LÚCIA DE PAULA NERES SARTÓRI X JEFERSON LUIS LOVIZOTTO Para manifestação do autor sobre a carta precatória juntada. Adv(s) VILSON GUDOSKI

011 2004.0000827-2/0 - Processo de Conhecimento BRUNO BOLDT X ROBSON CONCEIÇÃO FERREIRA (E OU-TRO) Não localizados bens para penhora. Para manifes-tação do autor. Adv(s) FLORESBA PAIM VIEIRA, GA-BRIEL BARDAL

012 2005.0000056-9/0 - Processo de Conhecimento ELIZEU ELÓI GIOVANELLA X CLEBER JOSÉ LOPES DE OLI-VEIRA Reclamado não localizado. Para manifestação do autor. Adv(s) CYRO CESAR FURTADO ARAUJO, LUIZ FERNANDO CHEMIM

013 2005.0000103-9/0 - Processo de Conhecimento ALVARO JOSE EHLKE CZARNIK X BRASIL TELECOM CELU-LAR S/A Cálculo elaborado no valor de R\$425,24. Adv(s) LUIZ GUILHERME LANGE TUCUNDUVA, ANA PAU-LA DOMINGUES DOS SANTOS, ALBERTO RODRI-GUES ALVES, HEITOR HENRIQUE PEDROSO, JOAO ROCIO DE FREITAS

014 2005.0000401-5/0 - Processo de Conhecimento JOSÉ MARIA CZALUSNIAKI X HSBC BANK BRASIL S.A Sentença julgando procedente o pedido do requerente Adv(s) OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOU-ZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, ELIZEU MENDES DA SILVA, SÉRGIO LUIZ BELOTT0 JR

015 2005.0000402-7/0 - Processo de Conhecimento PAULO ROGÉRIO JACIOCHA X HSBC BANK BRASIL S.A Sen-tença julgando procedente o pedido do requerente Adv(s) OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, ELIZEU MEN-DES DA SILVA, SÉRGIO LUIZ BELOTT0 JR

016 2005.0000403-9/0 - Processo de Conhecimento HAMIL-TON ROGÉRIO SOBOCINSKI X HSBC BANK BRA-SIL S.A Sentença julgando procedente o pedido do reque-rente Adv(s) OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, ELI-ZEU MENDES DA SILVA, SÉRGIO LUIZ BELOTT0 JR

017 2005.0000404-0/0 - Processo de Conhecimento MARIA OBRZUT X HSBC BANK BRASIL S.A Sentença julgan-do procedente o pedido do requerente Adv(s) OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, ELIZEU MENDES DA SIL-VA, SÉRGIO LUIZ BELOTT0 JR

018 2005.0000405-2/0 - Processo de Conhecimento ANDRÉ BRONGEL X HSBC BANK BRASIL S.A Julgamento pro-cedente do pedido inicial. Condenado o reclamado a ao pagamento relativo ao cálculo de fls. 18, ou seja R\$1.179,30. Adv(s) OLINTO ROBERTO TERRA, NA-DIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, ELIZEU MENDES DA SILVA, SÉRGIO LUIZ BELOT-TO JR

019 2005.0000406-4/0 - Processo de Conhecimento LEONI RZESCUTKO X HSBC BANK BRASIL S.A Sentença jul-gando procedente o pedido do requerente Adv(s) OLIN-TO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, ELIZEU MENDES DA SIL-VA, SÉRGIO LUIZ BELOTT0 JR

020 2005.0000407-6/0 - Processo de Conhecimento LUCIA CZELUSNIAK RZESCUTKO X HSBC BANK BRASIL S.A Sentença julgando procedente o pedido do requiren-te Adv(s) OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOU-ZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, ELIZEU MENDES DA SILVA, SÉRGIO LUIZ BELOTT0 JR

021 2005.0000408-8/0 - Processo de Conhecimento LUCI CZELUSNIAK X HSBC BANK BRASIL S.A Sentença julgando procedente o pedido do requerente Adv(s) OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, ELIZEU MENDES DA SIL-VA, SÉRGIO LUIZ BELOTT0 JR

022 2005.0000409-0/0 - Processo de Conhecimento ESPÓLIO DE SIMÃO HAMERSCHMIDT X HSBC BANK BRA-SIL S.A Sentença julgando procedente o pedido do reque-rente Adv(s) OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, ELI-ZEU MENDES DA SILVA, SÉRGIO LUIZ BELOTT0 JR

023 2005.0000438-0/0 - Processo de Conhecimento CLAU-DIO CZAIA X ANTÔNIO SEBASTIÃO RAMOS Mani-festar-se o autor sobre a carta precatória juntada. Adv(s) CRISTIANNE MARIA GONZAGA NATAL, MARIO MASAHAR SUZUKI

024 2005.0000511-6/0 - Processo de Conhecimento ELIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA X NILZA APARECIDA CA-SAZE CORREA (E OUTRO) Condenado o reclamado ao pagamento do valor de R\$1126,99, devidamente corri-gido. Adv(s) JOAO MIGUEL RAFFAELLI

025 2005.0000518-9/0 - Processo de Conhecimento ROSAN-GELA APARECIDA SANTOS X ANTONIO DE SANTI-NETO Redesignação de Audiência de Instrução e Julga-mento as 9:00 do dia 30/05/2006 Adv(s) LUIZ FERNAN-DO CHEMIM, MARIO SERGIO ROCHA

026 2005.0000560-9/0 - Processo de Conhecimento JOÃO DE JESUS FARIA X C & A MODAS LTDA (E OUTRO) Auto-tos remetidos à Turma Recursal Única. Adv(s) PEDRO LILITO FRANCESCHI, MARCIUS FONTOURA LASS, JULIANA SANDOVAL LEAL, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, KAREN LUCIA CORREA DA SILVA, MIRI-AM PERSIA DE SOUZA, FERNANDO AUGUSTO FER-REIRA DE AMORIM, SANDRO BALDUINO MORAIS

027 2005.0000589-7/0 - Processo de Conhecimento BRUNO ALGACYR STYGAR X IMPERADOR Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento as 13:30 do dia 02/06/2006 Adv(s) CAROLINA GUIDOTI LORENZETT, LUCIANA CORDEIRO DISTEFANO DE OLIVEIRA, FABIANO ALBERTI DE BRITO

028 2005.0000757-0/0 - Processo de Conhecimento LEONI APARECIDA LEAL RIBEIRO X RELOJOARIA MON-DAINE Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) PEDRO LILITO FRANCESCHI

029 2005.0000801-5/0 - Processo de Conhecimento ROSAN-GELA MARIA DOS SANTOS X DEMILLUS S.A. IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO Extinto pela ausencia do autor em audiência. Condenado ao pagamento de custas. Adv(s) IGUACIMIR GONCALVES FRANCO, SIMARA ZON-TA, ROBERTO ALVES REIS, MAURÍCIO MICHELS CORTEZ

030 2005.0000859-4/0 - Processo de Conhecimento PAULI-NO ZAVIA X HSBC BANK BRASIL S/A BANCÍ MUL-TIPL0 Concedido às partes o prazo de 10 dias para con-testação e impugnação, respectivamente. As partes devem manifestar se pretendem produzir provas em audiência. Adv(s) ELIZEU MENDES DA SILVA, OLINTO ROBER-TO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIA-NO TERRA FILHO, BEATRIZ SCHIEBLER

031 2005.0000863-4/0 - Processo de Conhecimento VITOR PENKAL X HSBC BANK BRASIL S.A Suspensão por trin-ta dias, devendo as partes manifestarem-se, decorrido o prazo. Adv(s) ELIZEU MENDES DA SILVA, OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, BEATRIZ SCHIEBLER

032 2005.0000865-8/0 - Processo de Conhecimento PEDRO KRUPA X HSBC BANK BRASIL S.A Concedido o prazo de dez dias para impugnação e contestação, respectiva-mente. As partes devem manifestar interesse em produzir provas em audiência. Adv(s) ELIZEU MENDES DA SIL-VA, OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, BEATRIZ SCHI-EBLER

033 2005.0000867-1/0 - Processo de Conhecimento ESPÓLIO DE ANTONIO FURMAN E LEONARDA FURMAN X HSBC BANK BRASIL S.A Concedido o prazo de dez dias para impugnação e contestação, respectivamente. As partes devem manifestar interesse em produzir provas em audiência. Adv(s) ELIZEU MENDES DA SILVA, OLIN-TO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, BEATRIZ SCHIEBLER

034 2005.0000868-3/0 - Processo de Conhecimento GREGO-RIO TRZASKOS X HSBC BANK BRASIL S.A Concedi-do o prazo de dez dias para impugnação e contestação,

	respectivamente. As partes devem manifestar interesse em produzir provas em audiência. Adv(s) ELIZEU MENDES DA SILVA, OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, BEATRIZ SCHIEBLER	
035	2005.0000872-3/0 - Processo de Conhecimento PAULO WIERBISKI X HSBC BANK BRASIL S.A Concedido o prazo de dez dias para impugnação e contestação, respectivamente. As partes devem manifestar interesse em produzir provas em audiência. Adv(s) ELIZEU MENDES DA SILVA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, BEATRIZ SCHIEBLER	
036	2005.0000884-8/0 - Processo de Conhecimento ALFREDO KRUPA X HSBC BANK BRASIL S.A Concedido às partes o prazo de 10 dias para contestação e impugnação, respectivamente. As partes devem manifestar se pretendem produzir provas em audiência. Adv(s) OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, ELIZEU MENDES DA SILVA, BEATRIZ SCHIEBLER	
037	2005.0000886-1/0 - Processo de Conhecimento WALDO-MIRO GONÇALVES DA SILVA X HSBC BANK BRASIL S.A Concedido às partes o prazo de 10 dias para contestação e impugnação, respectivamente. As partes devem manifestar se pretendem produzir provas em audiência. Adv(s) OLINTO ROBERTO TERRA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, BEATRIZ SCHIEBLER	
038	2005.0000891-3/0 - Processo de Conhecimento EDUARDO WRUBEL X HSBC BANK BRASIL S.A Concedido às partes o prazo de 10 dias para contestação e impugnação, respectivamente. As partes devem manifestar se pretendem produzir provas em audiência. Adv(s) ELIZEU MENDES DA SILVA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, BEATRIZ SCHIEBLER	
039	2005.0000892-5/0 - Processo de Conhecimento ANNA KRUPA X HSBC BANK BRASIL S.A Concedido às partes o prazo de 10 dias para contestação e impugnação, respectivamente. As partes devem manifestar se pretendem produzir provas em audiência. Adv(s) ELIZEU MENDES DA SILVA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, BEATRIZ SCHIEBLER	
040	2005.0000893-7/0 - Processo de Conhecimento JOSÉ ARNALDO BORGES X HSBC BANK BRASIL S.A Concedido às partes o prazo de 10 dias para contestação e impugnação, respectivamente. As partes devem manifestar se pretendem produzir provas em audiência. Adv(s) ELIZEU MENDES DA SILVA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, BEATRIZ SCHIEBLER	
041	2005.0000894-9/0 - Processo de Conhecimento ANASTACIO WRUBEL X HSBC BANK BRASIL S.A Concedido às partes o prazo de 10 dias para contestação e impugnação, respectivamente. As partes devem manifestar se pretendem produzir provas em audiência. Adv(s) ELIZEU MENDES DA SILVA, NADIA DE SOUZA IBRAHIM, FLORIANO TERRA FILHO, BEATRIZ SCHIEBLER	
042	2005.0000913-0/0 - Processo de Conhecimento ODAIR JOSÉ SILVA X SANTO AUGUSTO DE SOUZA MARQUES Redesignação de Audiência de Conciliação as 14:30 do dia 23/02/2006 Adv(s) JOAO MIGUEL RAFFAELLI	
043	2005.0000915-3/0 - Processo de Conhecimento LECLETRI VENANCIO MACEDO X SUPERMERCADO ESTRELA DE ARAUCÁRIA LTDA Redesignação de Audiência de Conciliação as 14:50 do dia 23/02/2006 Adv(s) RICARDO ALBERTO ESCHER	
044	2005.0000961-0/0 - Processo de Conhecimento JOÃO VILMAR ALVES DAVID X VIGAS OFICINA MECÂNICA LTDA Designação de Audiência de Conciliação as 17:55 do dia 20/02/2006 Adv(s) SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS	
045	2005.0000965-8/0 - Processo de Conhecimento TADEU MAIESKI X HSBC BANK BRASIL S.A Designação de Audiência de Conciliação as 17:10 do dia 20/02/2006 Adv(s) MARCELO DA SILVA, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	
046	2005.0000969-5/0 - Processo de Conhecimento ROSA APARECIDA RODRIGUES X ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS Designação de Audiência de Conciliação as 17:30 do dia 20/02/2006 Adv(s) IRAJA NELCI CASTILHO	
047	2005.0000970-0/0 - Processo de Conhecimento EVALDO PEDROSO DE LIMA X BRASIL TELECOM S.A Designação de Audiência de Conciliação as 17:35 do dia 20/02/2006 Adv(s) IRAJA NELCI CASTILHO	
048	2005.0000973-5/0 - Processo de Conhecimento ROBERTO IZIDORO WOLSKI X TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Designação de Audiência de Conciliação as 13:40 do dia 23/02/2006 Adv(s) MARIO MASAHAR SUZUKI, CRISTIANNE MARIA GONZAGA NATAL	
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALBERTO RODRIGUES ALVES	013	2005.0000103-9/0
ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS	013	2005.0000103-9/0
ANA WILMA GUIDELLI	005	2001.0000042-6/0
BEATRIZ SCHIEBLER	030	2005.0000859-4/0

BEATRIZ SCHIEBLER	031	2005.0000863-4/0
BEATRIZ SCHIEBLER	032	2005.0000865-8/0
BEATRIZ SCHIEBLER	033	2005.0000867-1/0
BEATRIZ SCHIEBLER	034	2005.0000868-3/0
BEATRIZ SCHIEBLER	035	2005.0000872-3/0
BEATRIZ SCHIEBLER	036	2005.0000884-8/0
BEATRIZ SCHIEBLER	037	2005.0000886-1/0
BEATRIZ SCHIEBLER	038	2005.0000891-3/0
BEATRIZ SCHIEBLER	039	2005.0000892-5/0
BEATRIZ SCHIEBLER	040	2005.0000893-7/0
BEATRIZ SCHIEBLER	041	2005.0000894-9/0
CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO	006	2003.0000110-3/0
CARMEN GLORIA ARRIAGADA ANDRIOLI	005	2001.0000042-6/0
CAROLINA GUIDOTI LORENZETT	027	2005.0000589-7/0
CRISTIANNE MARIA GONZAGA NATAL	023	2005.0000438-0/0
CRISTIANNE MARIA GONZAGA NATAL	048	2005.0000973-5/0
CYRO CESAR FURTADO ARAUJO	012	2005.0000056-9/0
DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR	002	1999.0000005-1/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	014	2005.0000401-5/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	015	2005.0000402-7/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	016	2005.0000403-9/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	017	2005.0000404-0/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	018	2005.0000405-2/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	019	2005.0000406-4/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	020	2005.0000407-6/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	021	2005.0000408-8/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	022	2005.0000409-0/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	030	2005.0000859-4/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	031	2005.0000863-4/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	032	2005.0000865-8/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	033	2005.0000867-1/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	034	2005.0000868-3/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	035	2005.0000872-3/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	036	2005.0000884-8/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	038	2005.0000891-3/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	039	2005.0000892-5/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	040	2005.0000893-7/0
ELIZEU MENDES DA SILVA	041	2005.0000894-9/0
EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR	003	2001.0000001-9/0
FABIANO ALBERTI DE BRITO	027	2005.0000589-7/0
FABIO AUGUSTO ODPPIS	008	2003.0000468-2/0
FABIULA SCHMIDT	006	2003.0000110-3/0
FABRICIO FABIANI PEREIRA	006	2003.0000110-3/0
FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DE AMORIM	026	2005.0000560-9/0
FLORESBA PAIM VIEIRA	011	2004.0000827-2/0
FLORIANO TERRA FILHO	014	2005.0000401-5/0
FLORIANO TERRA FILHO	015	2005.0000402-7/0
FLORIANO TERRA FILHO	016	2005.0000403-9/0
FLORIANO TERRA FILHO	017	2005.0000404-0/0
FLORIANO TERRA FILHO	018	2005.0000405-2/0
FLORIANO TERRA FILHO	019	2005.0000406-4/0
FLORIANO TERRA FILHO	020	2005.0000407-6/0
FLORIANO TERRA FILHO	021	2005.0000408-8/0
FLORIANO TERRA FILHO	022	2005.0000409-0/0
FLORIANO TERRA FILHO	030	2005.0000859-4/0
FLORIANO TERRA FILHO	031	2005.0000863-4/0
FLORIANO TERRA FILHO	032	2005.0000865-8/0
FLORIANO TERRA FILHO	033	2005.0000867-1/0
FLORIANO TERRA FILHO	034	2005.0000868-3/0
FLORIANO TERRA FILHO	035	2005.0000872-3/0
FLORIANO TERRA FILHO	036	2005.0000884-8/0
FLORIANO TERRA FILHO	037	2005.0000886-1/0
FLORIANO TERRA FILHO	038	2005.0000891-3/0
FLORIANO TERRA FILHO	039	2005.0000892-5/0
FLORIANO TERRA FILHO	040	2005.0000893-7/0
FLORIANO TERRA FILHO	041	2005.0000894-9/0
GABRIEL BARDAL	011	2004.0000827-2/0
HEITOR HENRIQUE PEDROSO	013	2005.0000103-9/0
IGUACIMIR GONCALVES FRANCO	029	2005.0000801-5/0
IRAJA NELCI CASTILHO	046	2005.0000969-5/0
IRAJA NELCI CASTILHO	047	2005.0000970-0/0
JOAO MIGUEL RAFFAELLI	024	2005.0000511-6/0
JOAO MIGUEL RAFFAELLI	042	2005.0000913-0/0
JOAO ROCIO DE FREITAS	013	2005.0000103-9/0
JULIANA SANDOVAL LEAL	026	2005.0000560-9/0
JULIANNA BEZRUTCHKA BULGARELLI	005	2001.0000042-6/0
KAREN LUCIA CORREA DA SILVA	026	2005.0000560-9/0
LIZ ANGELA BAJA	008	2003.0000468-2/0
LUCIA DE FATIMA RIBAS		
MATZENBACHER	005	2001.0000042-6/0
LUCIA DE FATIMA RIBAS		
MATZENBACHER	007	2003.0000439-1/0
LUCIANA CORDEIRO DISTEFANO		
DE OLIVEIRA	027	2005.0000589-7/0
LUIZ CARLOS GEMIN	001	1998.0000002-7/0
LUIZ FERNANDO CHEMIM	001	1998.0000002-7/0
LUIZ FERNANDO CHEMIM	012	2005.0000056-9/0
LUIZ FERNANDO CHEMIM	025	2005.0000518-9/0
LUIZ GUILHERME LANGE		
TUCUNDUVA	013	2005.0000103-9/0
MARCELO DA SILVA	045	2005.0000965-8/0
MARCIUS FONTOURA LASS	003	2001.0000001-9/0
MARCIUS FONTOURA LASS	026	2005.0000560-9/0
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	045	2005.0000965-8/0
MARIO MASAHAR SUZUKI	023	2005.0000438-0/0
MARIO MASAHAR SUZUKI	048	2005.0000973-5/0
MARIO SERGIO ROCHA	025	2005.0000518-9/0
MAURÍCIO MICHELS CORTEZ	029	2005.0000801-5/0
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	026	2005.0000560-9/0
MIRIAM PERSIA DE SOUZA	026	2005.0000560-9/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	014	2005.0000401-5/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	015	2005.0000402-7/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	016	2005.0000403-9/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	017	2005.0000404-0/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	018	2005.0000405-2/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	019	2005.0000406-4/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	020	2005.0000407-6/0

NADIA DE SOUZA IBRAHIM	021	2005.0000408-8/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	022	2005.0000409-0/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	030	2005.0000859-4/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	031	2005.0000863-4/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	032	2005.0000865-8/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	033	2005.0000867-1/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	034	2005.0000868-3/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	035	2005.0000872-3/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	036	2005.0000884-8/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	037	2005.0000886-1/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	038	2005.0000891-3/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	039	2005.0000892-5/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	040	2005.0000893-7/0
NADIA DE SOUZA IBRAHIM	041	2005.0000894-9/0
NELIO GABRIEL DA SILVA	009	2004.0000012-2/0
OLINTO ROBERTO TERRA	014	2005.0000401-5/0
OLINTO ROBERTO TERRA	015	2005.0000402-7/0
OLINTO ROBERTO TERRA	016	2005.0000403-9/0
OLINTO ROBERTO TERRA	017	2005.0000404-0/0
OLINTO ROBERTO TERRA	018	2005.0000405-2/0
OLINTO ROBERTO TERRA	019	2005.0000406-4/0
OLINTO ROBERTO TERRA	020	2005.0000407-6/0
OLINTO ROBERTO TERRA	021	2005.0000408-8/0
OLINTO ROBERTO TERRA	022	2005.0000409-0/0
OLINTO ROBERTO TERRA	030	2005.0000859-4/0
OLINTO ROBERTO TERRA	031	2005.0000863-4/0
OLINTO ROBERTO TERRA	032	2005.0000865-8/0
OLINTO ROBERTO TERRA	033	2005.0000867-1/0
OLINTO ROBERTO TERRA	034	2005.0000868-3/0
OLINTO ROBERTO TERRA	036	2005.0000884-8/0
OLINTO ROBERTO TERRA	037	2005.0000886-1/0
PEDRO LILITO FRANCESCHI	003	2001.0000001-9/0
PEDRO LILITO FRANCESCHI	026	2005.0000560-9/0
PEDRO LILITO FRANCESCHI	028	2005.0000757-0/0
RICARDO ALBERTO ESCHER	002	1999.0000005-1/0
RICARDO ALBERTO ESCHER	043	2005.0000915-3/0
RICARDO DA SILVA GAMA	007	2003.0000439-1/0
ROBERTO ALVES REIS	029	2005.0000801-5/0
RUBENS CESAR SFENDRYCH	004	2001.0000034-5/0
SANDRO BALDUINO MORAIS	026	2005.0000560-9/0
SÉRGIO LUIZ BELOTTO JR	014	2005.0000401-5/0
SÉRGIO LUIZ BELOTTO JR	015	2005.0000402-7/0
SÉRGIO LUIZ BELOTTO JR	016	2005.0000403-9/0
SÉRGIO LUIZ BELOTTO JR	017	2005.0000404-0/0
SÉRGIO LUIZ BELOTTO JR	018	2005.0000405-2/0
SÉRGIO LUIZ BELOTTO JR	019	2005.0000406-4/0
SÉRGIO LUIZ BELOTTO JR	020	2005.0000407-6/0
SÉRGIO LUIZ BELOTTO JR	021	2005.0000408-8/0
SÉRGIO LUIZ BELOTTO JR	022	2005.0000409-0/0
SIMARA ZONTA	029	2005.0000801-5/0
SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS	044	2005.0000961-0/0
VILSON GUDOSKI	010	2004.0000019-5/0

Catanduvás

COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

JUÍZA DE DIREITO SUPERVISORA: DRª. GABRIELA SCABELLO MILAZZO

RELAÇÃO Nº 36/2005

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
INÊS QUERUBINA CENI	01	11/2005
JOÃO ALBERTO MARCHIORI	01	11/2005

1 – Autos de Carta Precatória nº 11/2005, oriunda da Justiça Federal e Juizado Especial Federal de Francisco Beltrão-PR, extraído dos autos de Ação Juizado Especial nº 2004.70.07.000429-4, em que a autora LIRIA UHRI move contra o réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS – Intimação – Designada a data de 12/04/2006, às 13:30 horas para realização da audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela autora, Valdete Toigo, Amâncio Ribeiro e Adilson Ern, nesta Comarca de Catanduvás-PR. Advts. INÊS QUERUBINA CENI e JOÃO ALBERTO MARCHIORI.

Editais Judiciais

Capital

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Do Foro Central da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR Av. Mal. Floriano Peixoto, NO. 672, 2º andar, F- 041-222-7561, Centro, Cep 80.010.130 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL de CITAÇÃO expedido nos autos de Destituição do Poder Familiar nº 2005.865-3J

“PRAZO DE 20 DIAS”

O DOUTOR JEDERSON SUZIN, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DESIGNADO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA-PR, NA FORMA DE LEI ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, No. 672. 2º andar, Ed. Fórum Criminal, os autos sob o n.º 2005.865-3J de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR referente a VGS, filho de Gesiele Karen Siqueira. E, como consta nos referidos autos que a requerida, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação da requerida GESIELE KAREN SIQUEIRA, com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em “DEZ DIAS”, ofereça defesa através de advogado, na forma do art. 158 do Estatuto da Criança e do Adolescente, indicando todas as provas que pretende produzir, inclusive testemunhais, nos autos de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR nº 2005.865-3J relativamente ao infante acima, e, ainda, se não tiver condições para constituir defensor sem prejuízo de seu sustento ou da família, compareça neste Juízo, a fim de requerer que lhe seja nomeado dativo, na forma do art.159 do Estatuto da Criança e do Adolescente. E, para que chegue aos seus conhecimentos e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no dia vinte e seis do mês de dezembro do de dois mil e cinco (26.12.05). O original encontra-se assinado em Cartório nos autos supra. Eu, _____, Maria da Penha Repossi, Escrivã, mandei digitar e o subscrevi.

JEDERSON SUZIN
Juiz de Direito Substituto Designado

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR Av. Mal. Floriano Peixoto, NO. 672, 2º andar, F- 041-222-7561, Centro, Cep 80.010.130 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL de CITAÇÃO expedido nos autos de Suprimento de Consentimento nº 2005.877-0J

“PRAZO DE 10 DIAS”

O DOUTOR JEDERSON SUZIN, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DESIGNADO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA-PR, NA FORMA DE LEI ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, No. 672. 2º andar, Ed. Fórum Criminal, os autos sob o n.º 2005.877-0J de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO referentes a YNMCQ,, filha de Ronald Paul Chin- Quee e Beatriz Maestri. E, como consta nos referidos autos, que o requerido, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação do requerido RONALD PAUL CHIN-QUEE, para que se manifeste em 10 (DEZ), de forma fundamentada, acerca do pedido da requerente Sra. Beatriz Maestri, alusivo à autorização para viagem de sua filha para Argentina e Chile, pelo período de 05.01.2006 a 28.01.2006 sob pena de suprimento de consentimento. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (29.12.05).O original encontra-se assinado em Cartório nos autos supra. Eu, _____, Maria da Penha Repossi, Escrivã, o subscrevi.

JEDERSON SUZIN
Juiz de Direito Substituto Designado

EDITAL DE INTIMAÇÃO expedido nos autos de Destituição do Poder Familiar Nº 2005.521-2J

“PRAZO DE 20 DIAS”

O DOUTOR JEDERSON SUZIN - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DESIGNADO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº. 672, 2º andar, Centro, n/ Capital, os autos sob o n.º 2005.521-2J, de Destituição do Poder Familiar, referentes à RCP, filha de Elaine de Cássia Pinheiro. E, como consta nos referidos autos, que a requerida, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para INTIMAÇÃO de ELAINE DE CÁSSIA RIBEIRO, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 198 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que querendo em “dez dias”, oferecer recurso nos autos de Destituição de Poder Familiar nº 2005.521-2J, quanto à decisão do Juízo da Vara da Infância e da Juventude, proferida em 30.11.05, que julgou procedente o pedido, ante a violação dos deveres que decorrem do poder familiar, por parte da genitora, conforme o art. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, destituindo a Requerida do exercício do poder familiar que detém em relação a criança acima. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. O original encontra-se assinado em cartório.

não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente os réus: **CLAUDEMIR CAVACCINI DA VEIGA**, brasileiro, solteiro, diarista, nascido aos 02/08/1987, natural de Três Barras do Paraná-PR, filho de João Morais da Veiga e Zildete Cavaccini, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, s/nº, cidade de Três Barras do Paraná-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido; **ADEMIR FERREIRA**, vulgo “Mile”, brasileiro, solteiro, diarista, nascido aos 21/01/1981, natural de Nova Prata do Iguaçu-PR, filho de João da Silva Ferreira e Maria Aparecida Ferreira, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, s/nº, Fundo Quente, cidade de Três Barras do Paraná-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido; e **ZILDETE CAVACCINI**, brasileira, dona de casa, nascido aos 05/05/1956, natural de Laranjeiras do Sul-PR, portadora da cédula de identidade nº 4.222.219-4 SSP/PR, filha de Ismael Cavaccini e Leonilda Silveira Cavaccini, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, s/nº, centro, cidade de Três Barras do Paraná-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITÁ-LOS e INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo no edifício do Fórum local, sito à rua São Paulo, s/nº, centro, no **dia 09/02/2006, às 13:15 horas**, devidamente acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, a fim de ser interrogados e acompanhar os demais termos dos Autos de Processo Crime 38/2005, a que respondem nesta Vara Criminal como incurso nas sanções do 121, § 2º, incisos I e IV, c/c artigo 211, artigo 61, “e”, e artigo 29, todos do Código Penal, c/c 1º, inciso I, da Lei 8.072/90, mediante as regras estatuidas para o concurso de crimes, ficando advertidos de que não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, serão declarados suspensos o processo e o curso do prazo prescricional de conformidade com o artigo 366 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco. Eu _____ (JOÃO WALMIR MATTE) Escrivão do Crime, digitei e subscrevi.

GABRIELA SCABELLO MILAZZO
Juíza de Direito

Curiúva

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ELIAS FRANCISCO DO PRADO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 103/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra ELIAS FRANCISCO DO PRADO, **tem a finalidade a CITAÇÃO do(a) executado(a) ELIAS FRANCISCO DO PRADO, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 72,70 (setenta e sete reais e setenta centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários**, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO GERSON DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 105/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra GERSON DE OLIVEIRA, **tem a finalidade a CITAÇÃO do(a) executado(a) GERSON DE OLIVEIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 103,14 (cento e três reais e quatorze centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários**, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JOEL NUNES DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 55/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra JOEL NUNES DE OLIVEIRA, **tem a finalidade a CITAÇÃO do(a) executado(a) JOEL NUNES DE OLIVEIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$**

432,21 (quatrocentos e trinta dois reais e vinte um centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ALMERINDO VICENTE DE SOUZA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 58/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra ALMERINDO VICENTE DE SOUZA, **tem a finalidade a CITAÇÃO do(a) executado(a) ALMERINDO VICENTE DE SOUZA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 309,78 (trezentos e nove reais e setenta oito centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários**, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ANTONIO SEBASTIÃO MOREIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 71/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra ANTONIO SEBASTIÃO MOREIRA, **tem a finalidade a CITAÇÃO do(a) executado(a) ANTONIO SEBASTIÃO MOREIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 105,75 (cento e cinco reais e setenta cinco centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários**, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ANDRADE RAIMUNDO LOPES, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado ANDRADE RAMUNDO LOPES atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos N.º 115/2003 de Ação de Executivo Fiscal em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado ANDRADE RAIMUNDO LOPES. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 111,93 (cento e onze reais e noventa e três centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “*um lote de terreno urbano com 224,40m2, situado na Rua Tamarino, Figueira/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 6.751, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca*”. Ficando ainda intimado de que *terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 21/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.*

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ALVARO MACIEL DE ARAÚJO, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado ALVARO MACIEL DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que

por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos n.º 119/2003, de Ação de Executivo Fiscal em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado ALVARO MACIEL DE ARAÚJO. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 96,36 (noventa e seis reais e trinta e seis centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “*um lote de terreno urbano, lote nº 07, da quadra A, situado no Loteamento Jardim Parque das Laranjeiras, na Cidade de Figueira/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 1.968, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca*”. Ficando ainda intimado de que *terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.*

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO FRANCISCO ISAK BATISTA, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado FRANCISCO ISAK BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos N.º 126/2003 de Ação de Executivo Fiscal em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado FRANCISCO ISAK BATISTA. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 54,57 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “*um lote de terreno urbano sob nº 447, da quadra MM, com área total de 313,87m2, situado no perímetro urbano de Figueira/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 2.606, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca*”. Ficando ainda intimado de que *terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.*

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO EDVAL EVANGELISTA ALMEIDA, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado EDVAL EVANGELISTA ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos n.º 130/2003, de Ação de Executivo Fiscal em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado EDVAL EVAGELISTA ALMEIDA. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 131,31 (cento e trinta um reais e trinta um centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “*50% de um lote de terreno urbano com área total de 360,45m2, do lote 01 da quadra F, situado em Figueira/PR, nesta Comarca de Curiúva/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 2.243, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca*”. Ficando ainda intimado de que *terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.*

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ALMERINDO LOPES SOARES, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 117/2003, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra ALMERINDO LOPES SOARES, **tem a finalidade a CITAÇÃO do(a) executado(a) ALMERINDO LOPES SOARES, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 84,51 (oitenta quatro reais e cinquenta e um centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou**

em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO BENEDITO BERNARDO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 121/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, contra BENEDITO BERNARDO, **tem a finalidade a CITAÇÃO do(a) executado(a) BENEDITO BERNARDO, para que no prazo de 05(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 43,89 (quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários**, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO EDILSON BURATI, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 128/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, contra EDILSON BURATI, **tem a finalidade a CITAÇÃO do(a) executado(a) EDILSON BURATI, para que no prazo de 05(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 42,96 (quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários**, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ELISEU SOARES DA SILVA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 131/2003, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra ELISEU SOARES DA SILVA, **tem a finalidade a CITAÇÃO do(a) executado(a) ELISEU SOARES DA SILVA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 73,59 (setenta três reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários**, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ELIEL RIBEIRO DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 137/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR contra ELIEL RIBEIRO DOS SANTOS, **tem a finalidade a CITAÇÃO do(a) executado(a) ELIEL RIBEIRO DOS SANTOS, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 18,21 (dezoito reais e noventa e um centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários**, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado,

presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 21/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JURANDIR LIMA DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 158/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) JURANDIR LIMA DE OLIVEIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 200,85 (duzentos reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JOSÉ DE PAULA LEAL, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 181/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, contra José de Paula Leal, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) José de Paula Leal, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 47,67 (quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO RAFAEL ANGELO DE LIMA BRUNELLI, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 187/2002, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, contra Rafael Ângelo de Lima Brunelli, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) Rafael Ângelo de Lima Brunelli, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 229,65 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO CLAUDINEI GONÇALVES, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de **CITAÇÃO** do executado **CLAUDINEI GONÇALVES** atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos Nº 146/2003 de Ação de Executivo Fiscal em que é exeqüente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR** e executado **CLAUDINEI GONÇALVES**. E o presente edital expedido para **CITAÇÃO** da executada acima para, que pague em **05 (cinco) dias a importância de R\$ 139,74 (cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)** e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem **“50ª uma área de terreno urbano com 910,10m2 (novecentos e dez metros e dez centímetros quadrados), lote nº 83-A, da quadra H, situado na Rua 7 de Setembro, na Cidade de Figueira/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 8.926, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”**. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba/PR, aos 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 164/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR contra JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 25,29 (vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 21/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JOÃO LEITE, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 183/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, contra JOÃO LEITE, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) JOÃO LEITE, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 141,36 (cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO JOSÉ MARIA DA SILVA, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de **CITAÇÃO** do executado **JOSÉ MARIA DA SILVA** atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos Nº 189/2003 de Ação de Executivo Fiscal em que é exeqüente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR** e executado **JOSÉ MARIADA SILVA**. E o presente edital expedido para **CITAÇÃO** da executada acima para, que pague em **05 (cinco) dias a importância de R\$ 120,57 (cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos)** e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem **“50% da parte referente a 01 alqueire, de uma área maior de 7,355 alqueires, do lote 23 da Gleba Carreiro, situada no Município de Sapopema/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 1.356, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”**. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba/PR, aos 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO JOEL DOMINGUES BUENO, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de **CITAÇÃO** do executado **JOEL DOMINGUES BUENO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos n.º 191/2003, de Ação de Executivo Fiscal em que é exeqüente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR** e executado **JOEL DOMINGUES BUENO**. E o presente edital expedido para **CITAÇÃO** da executada acima para, que pague em **05 (cinco) dias a importância de R\$ 32,13 (trinta dois reais e treze centavos)** e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem **“um lote de terreno urbano com área total de 250,00m2, do lote 02 da quadra 04, situado no Loteamento Jardim Santa Bárbara, Figueira/PR, nesta Comarca de Curitiba/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 2.211, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”**. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba/PR, aos 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DA EXECUTADA MARIA APARECIDA MOREIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 210/2003, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra MARIA APARECIDA MOREIRA, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) MARIA APARECIDA MOREIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 71,40 (setenta um reais e quarenta centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO MARIA DAS DORES VENANCIO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 214/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR contra MARIA DAS DORES VENANCIO, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) MARIA DAS DORES VENANCIO, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 23,58 (vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 21/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO MARIO PROENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 222/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, contra MARIO PROENÇA, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) MARIO PROENÇA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 55,77 (cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ZEFERINO DE SOUZA, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de **CITAÇÃO** do executado **ZEFERINO DE SOUZA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos n.º 375/2003, de Ação de Executivo Fiscal em que é exeqüente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR** e executado **ZEFERINO DE SOUZA**. E o presente edital expedido para **CITAÇÃO** da executada acima para, que pague em **05 (cinco) dias a importância de R\$ 290,13 (cento e noventa reais e treze centavos)** e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem **“50% de uma área de terreno urbano com área total de 740,50m2, do lote “10 A”, situado na Av. Antonio Cunha, nesta Comarca de Curitiba/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 6.486, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”**. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba/PR, aos 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO SEBASTIÃO PEREIRA NUNES, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 384/2003, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra SEBASTIÃO PEREIRA NUNES, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a)**

SEBASTIÃO PEREIRA NUNES, **para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 47,97 (quarenta sete reais e noventa sete centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DA EXECUTADA TEODORA DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 388/2003, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra TEODORA DOS SANTOS, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) TEODORO DOS SANTOS, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 34,47 (trinta e quatro reais e quarenta sete centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO LUIS SOARES PEREIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 393/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) LUIS SOARES PEREIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 15,72 (quinze reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 378/2000, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, contra Manoel José dos Santos, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) Manoel José dos Santos, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 87,24 (oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIUVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO SÉRGIO RAMOS PEREIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 385/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR contra SÉRGIO RAMOS PEREIRA, **tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) SÉRGIO RAMOS PEREIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 44,19 (quarenta e quatro reais e dezenove centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus conseqtários**, ficando cliente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, **bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)**. Nada mais. Curitiba, 21/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DA EXECUTADA VANDA GUSMÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 391/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) VARA GUSMÃO, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 191,67 (cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO GERSON DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 397/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR contra GERSON DE OLIVEIRA, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) GERSON DE OLIVEIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 21/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO LUIS SOARES PEREIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 393/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) LUIS SOARES PEREIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 15,72 (quinze reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ORLANDO DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 403/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, contra ORLANDO DOS SANTOS, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) ORLANDO DOS SANTOS, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 45,57 (quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 556/2000, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, contra Antonio Carlos de Oliveira, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) Antonio Carlos de Oliveira, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado,

presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JOSÉ ANANIAS FERREIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 725/2000, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, contra José Ananias Ferreira, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) José Ananias Ferreira, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 22,72 (vinte e dois reais e setenta e dois centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 416/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 261,57 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JOÃO MANUEL JUSTINO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 697/2000, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, contra João Manuel Justino, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) João Manuel Justino, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 41/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 297,39 (duzentos e noventa sete reais e trinta e nove centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ANTONIO ALVES, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado ANTONIO ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mer-

cer, n.º 94, tramitam os autos n.º 47/2004, de Ação de Executivo Fiscal em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado ANTONIO ALVES. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 86,22 (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “um lote de terreno urbano com área total de 250,00m2, do lote 12, quadra 04, situado no Loteamento Jardim Santa Bárbara, Figueira/PR, nesta Comarca de Curiúva/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 3.158, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, ou embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JURANDIR LIMA DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 50/2004, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) JURANDIR LIMA DE OLIVEIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 207,96 (duzentos e sete reais e noventa e seis centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DA EXECUTADA ALZIRA MARIA OLIVEIRA MATIAS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 57/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra ALZIRA MARIA OLIVEIRA MATIAS, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) ALZIRA MARIA OLIVEIRA MATIAS, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 351,90 (trezentos e cinquenta um reais e noventa centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DA EXECUTADA NILDA APARECIDA NATO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 46/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra NILDA APARECIDA NATO, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) NILDA APARECIDA NATO, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 109,47 (cento e nove reais e quarenta sete centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO MÁRIO PROENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 48/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra MÁRIO PROENÇA, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) MÁRIO PROENÇA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 169,95 (cento e sessenta nove reais e noventa cinco centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens

a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ZEFERINO DE SOUZA, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado ZEFERINO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos n.º 53/2004, de Ação de Executivo Fiscal em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado ZEFERINO DE SOUZA. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 105,30 (cento e cinco reais e trinta centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “50% de uma área de terreno urbano com área total de 740,50m2, do lote “10 A”, situado na Av. Antonio Cunha, nesta Comarca de Curiúva/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 6.486, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, ou embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JOAQUIM GALHARDO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 65/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra JOAQUIM GALHARDO, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) JOAQUIM GALHARDO, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 103,14 (cento e três reais e quatorze centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO SEBASTIÃO CAVALINE, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 61/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra SEBASTIÃO CAVALINE, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) SEBASTIÃO CAVALINE, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 55,71 (cinquenta e cinco reais e setenta um centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JOSÉ ALBERTO DE SOUZA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 52/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra JOSÉ ALBERTO DE SOUZA, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) JOSÉ ALBERTO DE SOUZA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 175,59 (cento e setenta cinco reais e cinquenta nove centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando

Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO APARECIDO DE JESUS MELO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 98/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra APARECIDO DE JESUS MELO, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) APARECIDO DE JESUS MELO, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 98,88 (noventa e oito reais e oitenta oito centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO EDILSON BURATI, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 70/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra EDILSON BURATI, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) EDILSON BURATI, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 46,68 (quarenta e seis reais e sessenta oito centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DA EXECUTADA VANDA GUSMÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 67/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra VANDA GUSMÃO, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) VANDA GUSMÃO, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 198,45 (cento e noventa oito reais e quarenta cinco centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ZEFERINO DE SOUZA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 73/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra ZEFERINO DE SOUZA, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) ZEFERINO DE SOUZA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 195,12 (cento e noventa cinco reais e doze centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO EDVALDO EVANGELISTA ALMEIDA, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado EDVALDO EVANGELISTA ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos n.º 77/2004, de Ação de Executivo Fiscal em que é exequiente FAZENDA

PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado EDVALDO EVANGELISTA ALMEIDA. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 135,99 (cento e trinta cinco reais e noventa nove centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “50% de um lote de terreno urbano com área total de 360,45m2, situado no lote 01 da quadra F, em Figueira/PR, nesta Comarca de Curiúva/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 2.243, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JOÃO LEITE, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 83/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra JOÃO LEITE, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) JOÃO LEITE, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 146,34 (cento e quarenta seis reais e trinta quatro centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO FRANCISCO CORREIA, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado FRANCISCO CORREIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos n.º 68/2004, de Ação de Executivo Fiscal em que é exequiente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado FRANCISCO CORREIA. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 131,07 (cento e trinta um reais e sete centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “50% de um lote de terreno urbano com área total de 390,00m2, situado em Figueira/PR, nesta Comarca de Curiúva/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 1.956, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Pelo presente, se faz saber a todos, que serão levados a arrematação, em única hasta pública, os bens penhorados nos autos nº 73/2001 DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, na seguinte forma: ÚNICA HASTA: dia 07 de fevereiro de 2006, às 10h15min, pelo lance igual ou superior ao valor da avaliação. LOCAL: Hall de entrada do edifício do Fórum da Comarca de Curiúva/PR, na Rua Edmundo Mercer, nº 94. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. EXECUTADO: EDERSON JORGE ZAMPOLI. BEM: um balcão frigorífico/expositor com cinco metros, frente de vidro curvo, cor branca, equipado com cinco metros, marca Arpama, em bom estado e funcionamento. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.383,73 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) atualizado até novembro/2005.. DEPÓSITO: O bem se encontra sob a responsabilidade do executado. ÔNUS: Sem ônus. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada à executada, caso não seja encontrada para intimação pessoal. Curiúva, 16/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado ANTONIO PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos n.º 82/2004, de Ação de Executivo Fiscal em que é exequiente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado ANTONIO PEREIRA DA SILVA. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 129,30 (cento e vinte nove reais e trinta centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “50% de uma área de terreno urbano, composta pelos lotes 08 e 09, quadra A, Loteamento denominado Jardim Residencial Araretama, na cidade de Figueira/PR, nesta Comarca de Curiúva/PR, assim descritos: lote sob nº 08: com área total de 407,83m2; e lote sob nº 09: com área total de 457,50m2, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 4.816, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ALMERINDO LOPES SOARES, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 87/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra ALMERINDO LOPES SOARES, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) ALMERINDO LOPES SOARES, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 87,51 (oitenta e sete reais e cinquenta um centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ALVARO MACIEL DE ARAÚJO, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado ALVARO MACIEL DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos n.º 89/2004, de Ação de Executivo Fiscal em que é exequiente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado ALVARO MACIEL DE ARAÚJO. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 154,89 (cento e cinquenta quatro reais e oitenta nove centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “50% de um lote de terreno urbano com área total de 356,96m2, do lote 06 da quadra A, situado no Loteamento Parques das Laranjeiras na cidade de Figueira/PR, nesta Comarca de Curiúva/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 1.968, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ANTONIO ALVES, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado ANTONIO ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos n.º 98/2003, de Ação de Executivo Fiscal em que é exequiente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado ANTONIO ALVES. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 83,31 (oitenta e três reais e trinta um centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “50% de um lote de terreno urbano, com área de 250,000m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) lote nº 12, da quadra nº 04, situado no Loteamento Jardim Santa Bárbara, na Cidade de Figueira/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 3.158, RG-3-M-3.158, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e nin-

guém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JURANDIR LIMA DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 158/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) JURANDIR LIMA DE OLIVEIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 200,85 (duzentos reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO AFONSO PEREIRA GARCIA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 113/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) AFONSO PEREIRA GARCIA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ADEMIR BENTO MAIA, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do executado ADEMIR BENTO MAIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos n.º 97/2003, de Ação de Executivo Fiscal em que é exequiente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR e executado ADEMIR BENTO MAIA. E o presente edital expedido para CITAÇÃO da executada acima para, que pague em 05 (cinco) dias a importância de R\$ 14,97 (quatorze reais e noventa e sete centavos) e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “50% de uma área de terreno urbano, com área de 1.716,60m2 (um mil, setecentos e dezesseis metros e sessenta centímetros quadrados) lote nº 01,02,06,08 e 09 da quadra E, situado no Loteamento Santa Felicidade, na Cidade de Figueira/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 7.230, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DA EXECUTADA MARIA APARECIDA MOREIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 100/2004, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra MARIA APARECIDA MOREIRA, tem a finalidade de CITAÇÃO do(a) executado(a) MARIA APARECIDA MOREIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 73,98 (setenta três reais e noventa e oito centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consecatórios, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO ANTONIO SEBASTIÃO MOREIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 109/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, tem a finalidade de **CITAÇÃO do(a) executado(a) ANTONIO SEBASTIÃO MOREIRA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ANDRADE RAIMUNDO LOPES, COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de **CITAÇÃO** do executado **ANDRADE RAIMUNDO LOPES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos Nº 115/2003 de Ação de Executivo Fiscal em que é exequiente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR** e executado **ANDRADE RAIMUNDO LOPES**. E o presente edital expedido para **CITAÇÃO** da executada acima para, que pague em **05 (cinco) dias** a importância de **R\$ 111,93 (cento e onze reais e noventa e três centavos)** e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “*um lote de terreno urbano com 224,40m2, situado na Rua Tamarino, Figueira/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 6.751, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca*”. Ficando ainda intimado de que **terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DO EXECUTADO JOAQUIM GONÇALVES FILHO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de EXECUTIVO FISCAL n.º 194/2003, movida pôr FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR contra JOAQUIM GONÇALVES FILHO, tem a finalidade de **CITAÇÃO do(a) executado(a) JOAQUIM GONÇALVES FILHO, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 53,16 (cinquenta e três reais e dezesseis centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 22/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO DIOFANE MARTINS DE OLIVEIRA C/ PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de **CITAÇÃO** do executado **DIOFANE MARTINS DE OLIVEIRA** atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por esta Comarca e Cartório Cível e anexos, sito a Rua Edmundo Mercer, n.º 94, tramitam os autos Nº 213/2002 de Ação de Executivo Fiscal em que é exequiente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR** e executado **DIOFANE MARTINS DE OLIVEIRA**. E o presente edital expedido para **CITAÇÃO** da executada acima para, que pague em **05 (cinco) dias** a importância de **R\$ 107,71 (cento e sete reais e setenta e um centavos)** e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo se convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem “*uma área de terras com 303,00m2 (trezentos e três metros quadrados) lote n° 05, da quadra nº 01, situado no Loteamento Jardim Araucária, na Cidade de Figueira/PR, com as confrontações, metragens e divisas constantes da matrícula 4.804, RG-2-M-4.804, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca*”. Ficando ainda intimado de que **terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto e penhora, opor embargos, sob pena de, não o fazendo presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva/PR, aos 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, DA EXECUTADA MARIA APARECIDA DE LIMA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O presente edital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 217/2003, movida pôr Fazenda Pública do Município de Figueira/PR, tem a finalidade de **CITAÇÃO do(a) executado(a) MARIA APARECIDA DE LIMA, para que no prazo de 5(cinco) dias, pague (m) o valor reclamado, representado pela(s) C.D.A (s) constantes nos autos, no valor originário de R\$ 122,22 (cento e vinte e dois reais e vinte dois centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;ou em igual prazo,ofereça bens a penhora suficientes para garantia do débito e seus consectários, ficando ciente (s) desde já que o prazo de oposição de embargos é de 30 (trinta) dias; e que não sendo o feito embargado, presumir-se ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes do processo e alegados pelo credor, bem como de conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais). Nada mais. Curiúva, 20/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar. Escrivão, o digitei e subscrevi.**

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado à arrematação, em hasta pública única, o bem penhorado nos autos nº 341/2002, de Ação de Embargos a Execução em fase de Execução, na seguinte forma:
1ª HASTA: Dia 07 de fevereiro de 2006, às 10h30min, pelo lance igual ou superior ao valor da avaliação.
2ª HASTA: Dia 22 de fevereiro de 2006, às 10h30min, a quem mais der, exceto se o preço ofertado for vil.
LOCAL: Hall de entrada do edifício do Fórum da Comarca de Curiúva/PR, na Rua Edmundo Mercer, nº 94.
EQUELENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
EXECUTADO: JUÇARAA R. MAINARDES.
BEM: uma vaca de raça cruzada de cor clara, com aproximadamente quatro anos de idade, pesando aproximadamente doze arrobas.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), valor a ser atualizado por ocasião da arrematação.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 357,47 (trezentos e cinquenta sete reais e quarenta e sete centavos), valor a ser atualizado por ocasião da hasta pública.
DEPÓSITO: O bem penhorado se encontra com a executada. **ÔNUS:** Sem ônus.
INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. Curiúva, 21/12/2005. Eu, _____, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA SUBSTITUTA

Engenheiro Beltrão

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): VALQUIMAR ALVES GUERRA

PRAZO: TRINTA (30) DIAS.

O Doutor SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível. Citar pessoalmente o réu **VALQUIMAR ALVES GUERRA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 26.07.68, natural de Quixeramobim/CE., filho de José Alves Guerra e de Francisca de Souza Guerra, portador do RG. nº 488.010/MG, **ora em lugar incerto e não sabido**, pelo presente fica o mesmo **CITADO** para comparecer neste Juízo acompanhado de advogado no **dia 08 de fevereiro/06, às 09:00 horas**, para ser interrogado e se ver processar nos autos de Processo Crime nº 038/04, estando incurso nas penas do art. 129, “caput”, do C. Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão/Pr., aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco. Eu _____ (Esmeralda Tunis Villar Dall'Agnol) Escrivã Designada, que datilografei e assino.

Silvio Hideki Yamaguchi
Juiz de Direito

Londrina

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE KAZUO FUJIKAWA E OUTRO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Família e Acidente do Trabalho da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a KAZUO FUJIWARA E OUTRO, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 001331/2005 de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, proposta por ALICE TOSHIE MURÃO contra KAZUO FUJIWARA E OUTRO, a requerente nem chegou a conviver com o requerido, se conheceram no Japão no início do ano 1993, sendo que o filho do casal nasceu em 05/12/1993, no Brasil, a requere-

rente tentou entrar em contato com o requerido, porem sem obter resultado, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente de KAZUO FUJIWARA E OUTRO, foi expedido o presente edital, ficando o mesmo devidamente CITADO, para querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de presumir-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente, cuja defesa deverá ser apresentada, dentro do prazo legal, em cartório, sito à Av. Duque de Caxias, 689 – Edif. do Fórum, Centro Administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 26/08/05. Eu, (a) (Fernando Dias), Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevi e assino por determinação judicial, portaria 01/2004.

FERNANDO DIAS
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

Maringá

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MARINGÁ - DO ESTADO DO PR
Sérgio Roberto Cabral Krauss - Escrivão
Silvia F. de Castro C. Krauss - E. Juramentada
Elaine de Oliveira - E. Juramentada
Fórum Des. Euzébio Silveira da Motta
Av. Tiradentes nº 380 - Centro, 2º andar
Fone (044) 223-0955 - CEP 87.013-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES, TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 DIAS.

O DOUTOR ABILIO T. M. S. DE FREITAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos os interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de FALENCIA sob nº **000272/1995**, em que são: A. DE CAMPOS & CIA LTDA requerente -e- O JUIZO requerido. É o presente Edital expedido para INTIMAÇÃO dos mesmos, para no prazo de 10 dias, requerem o que for de direito (LF art. 75), nos termos do despacho de fls. a seguir transcrito: Expeça-se Edital, com prazo de 10 dias (LF art. 75), para que os interessados requeiram o que for de seus interesses. Em 01/7/2002. (A) Belchior Soares da Silva - Juiz de Direito.. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 2.005. Eu _ (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. PORTARIA 002/2000

SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS
ESCRIVÃO

Piraí do Sul

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAI DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, de BENEDITO DOS SANTOS SILVA.

O Dr. WALTER LIGEIRI JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que processam-se neste Juízo os autos nº. 052/2005 de DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR, em que é requerente O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requerido BENEDITO DOS SANTOS SILVA. Constatam dos autos (em relatada síntese) que o requerido BENEDITO DOS SANTOS é genitor da infante A.A.C.S., nascida em 17/03/1994 a qual foi internada no Lar de Meninas Oricena Vargas desta Cidade em virtude de sua mãe Rosângela Aparecida Carneiro ser falecida e de seu genitor não ter condições de criar a infante, e tê-la entregue na referida entidade. Que o requerido se omitiu em seus mais elementares deveres inerentes ao exercício do poder familiar. Deixou a infante A.A.C.S., em total estado de abandono, privando-a das mínimas condições de higiene, saúde e alimentação, uma vez que acaso não fosse a mesma abrigada na referida entidade, estaria padecendo em todos os sentidos. Em face do exposto (em resumo do constante do pedido inicial) requer o Ministério Público a suspensão do poder familiar que o requerido exerce sobre a requerido, e após a citação do mesmo, que seja julgado procedente o pedido, decretando-se a destituição do poder familiar de BENEDITO DOS SANTOS SILVA sobre a infante A.A.C.S., colocando-a em seguida, em lar substituto. Que pelo presente, fica o requerido BENEDITO DOS SANTOS SILVA residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO, para no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, indicando provas que considerem necessárias, com a advertência de que não sendo contestada ação, serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Piraí do Sul, 07 de dezembro de 2005. Eu, ____ (EMILIO HEIN), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

EMILIO HEIN
Escrivão
(AUTORIZADO PELA PORTARIA 04/ 92)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAI DO SUL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, de DIRCEU MAZUR LOPES.

O Dr. WALTER LIGEIRI JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que processam-se neste Juízo os autos nº. 063/2005 de DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR, em que é requerente O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requeridos MARIA ZILDA DA SILVA e DIRCEU MAZUR LOPES. Constatam dos autos (em relatada síntese) que

os requeridos são genitores das infantes C.K.S. e R.K.M.L., sendo a requerida MARIA ZILDA DA SILVA genitora das infantes C.K.S., nascida em 27/02/1.995 e R.K.M.L., nascida em 26/12/2002, as quais foram abrigadas no Lar Oricena Vargas, em virtude de sua genitora ganhar a vida como prostituta em um bar na Cidade de Castro – Pr, e de Dirceu Mazur Lopes ser o genitor apenas da infante R.K.M.L., e encontra-se em lugar incerto e não sabido, e não terem condições de cuidar das mesmas. Que os requeridos se omitiram em seus mais elementares deveres inerentes ao exercício do poder familiar. Deixaram as infantes C.K.S. e R.K.M.L. em total estado de abandono, privando-a das mínimas condições de higiene, saúde e alimentação, uma vez que acaso não fossem as infantes abrigadas no Lar de Meninas Oricena Vargas, estariam padecendo em todos os sentidos. Em face do exposto (em resumo do constante do pedido inicial) requer o Ministério Público a suspensão do poder familiar que os requeridos exercem sobre a requerida, e após a citação do mesmos que seja julgado procedente o pedido, decretando-se a destituição do poder familiar de MARIA ZILDA DA SILVA e DIRCEU MAZUR LOPES, sobre as infantes C.K.S. e R.K.M.L., colocando-as em seguida, em lar substituto. Que pelo presente, fica o requerido DIRCEU MAZUR LOPES, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO, para no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, indicando provas que considerarem necessárias, com a advertência de que não sendo contestada ação, serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Piraí do Sul, 07 de dezembro de 2005. Eu, ____ (EMILIO HEIN), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

EMILIO HEIN
Escrivão
(AUTORIZADO PELA PORTARIA 04/ 92)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAI DO SUL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, de EDSON VALERIO MAINARDES.

O Dr. WALTER LIGEIRI JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que processam-se neste Juízo os autos nº. 64/2005 de DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR, em que é requerente O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requeridos MARIA SENILDA RIBEIRO e EDSON VALERIO MAINARDES. Constatam dos autos (em relatada síntese) que a requerida MARIA SENILDA RIBEIRO é genitora da infante J.A.L., nascida em 03/09/1997 e os requeridos EDSON VALERIO MAINARDES e MARIA SENILDA RIBEIRO são genitores das infantes J.A.L., nascida em 03/09/1997 e I.E.L.M. nascida em 02/09/2002, as quais foram abandonadas pelos mesmos e internadas no Lar de Meninas Oricena Vargas desta Cidade. Que os requeridos se omitiram em seus mais elementares deveres inerentes ao exercício do poder familiar. Deixaram as menores J.A.L. e I.E.L.M., em total estado de abandono, privando-as das mínimas condições de higiene, saúde e alimentação, uma vez que acaso não fossem as mesmas abrigadas na referida entidade, estariam padecendo em todos os sentidos. Em face do exposto (em resumo do constante do pedido inicial) requer o Ministério Público a suspensão do poder familiar que a requerida exerce sobre as requeridas, e após a citação da mesma, que seja julgado procedente o pedido, decretando-se a destituição do poder familiar de EDSON VALERIO MAINARDES sobre I.E.L.M., colocando-a em seguida, e lar substituto. Que pelo presente, fica o requerido EDSON VALERIO MAINARDES residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO, para no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, indicando provas que considerarem necessárias, com a advertência de que não sendo contestada ação, serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Piraí do Sul, 06 de dezembro de 2005. Eu, ____ (EMILIO HEIN), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

EMILIO HEIN
Escrivão
(AUTORIZADO PELA PORTARIA 04/ 92)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAI DO SUL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, de RUBEM DOS SANTOS SILVA.

O Dr. WALTER LIGEIRI JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que processam-se neste Juízo os autos nº. 075/2005 de DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR, em que é requerente O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requeridos RUBEM DOS SANTOS SILVA e CHRISTINE TEREZINHA HOEKVELD SILVA. Constatam dos autos (em relatada síntese) que os requeridos são os genitores de G.H.S., nascido em 15/08/2001. Que a genitora de Christiane Terezinha Hokveld Silva, mãe de G.H.S., foi criada no Lar de Meninas Oricena Vargas juntamente com o infante G.H.S. Que após ser desinternada do Lar de Meninas, Christiane Terezinha Hoekveld Silva retornou a Guaratuba-Pr, sua Cidade de origem, onde casou-se de teve mais tres filhos; Que após o nascimento do último filho, passou a sofrer de depressão pós parto, tornando-se uma pessoa alheia a realidade, razão pela qual foi abandonado pelo marido Rubem dos Santos Silva, que encontra-se em lugar incerto e não sabido. Que os requeridos se omitiram em seus mais elementares deveres inerentes ao exercício do poder familiar. Deixou o infante G.H.S., em total estado de abandono, privando-as das mínimas condições de higiene, saúde e alimentação, uma vez que acaso não estivesse o infante abrigado na referida entidade, estaria padecendo em todos os sentidos. Em face do exposto (em resumo do constante do pedido inicial) requer o Ministério Público a suspensão do poder familiar que os requeridos exercem sobre o infante G.H.S., e após a citação dos mesma, que seja julgado procedente o pedido, decretando-se a destituição do poder familiar de RUBEM DOS SANTOS SILVA e CHRISTIANE TEREZINHA HOEKVELD SILVA sobre G.H.S. colocando-o em seguida, e lar substituto. Que pelo presente, fica o requerido RUBEM SANTOS SILVA, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO, para no prazo de 10 (dez) dias,

contestar a ação, indicando provas que considerar necessárias, com a advertência de que não sendo contestada ação, serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pirai do Sul, 18 de novembro de 2005. Eu, _____(EMILIO HEIN), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

EMILIO HEIN
Escrivão
(AUTORIZADO PELA PORTARIA 04/ 92)

Ponta Grossa

Segunda Vara Criminal – Comarca de Ponta Grossa / Pr.
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Oficinas
((42)3220-4910/(42)3220-4956 e-mail: mcz@tj-pr.gov.br
Marco Antônio Cremonez – Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa- Pr., na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de **QUINZE (15) DIAS**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **MARCELO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro, empresário, natural de Nova Canaã – Ba., nascido aos 01/07/1968, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **CITA-O**(s) e **CHAMA-O**(s) a comparecer (em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local no **dia 23 de FEVEREIRO de 2.006 às 13:30 horas, a fim de ser interrogado(a)**, nos autos de Ação Penal nº 2004.117-1 por infração ao artigo 171 caput, do Código Penal, por vinte e quatro vezes. **O(s) réu(s) deverá(ão) comparecer ao ato acompanhado de advogado sob pena, de não o fazendo, ser-lhe nomeado defensor para acompanhar o interrogatório.**

Dado e Passado Nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa-Paraná. Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Cinco. Eu _____(Elaine Cristine Munhoz Stadler) Escrivã Designada o conferi e subscrevo.

JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA
Juiz de Direito Substituto

Quedas do Iguaçu

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS LEONEL GARCIA E NEGO BORGES, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Doutor Eduardo Faoro, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **citar** pessoalmente os réus **LEONEL GARCIA**, brasileiro, solteiro, filho de Gonçalves Garcia e Alcinda Tarzina Garcia, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido aos 25-10-79, portador do RG n.º 8.353.051/SSP-PR e **NEGO BORGES**, sem demais qualificações, ambos atualmente em lugar ignorado. Pelo presente **CITA-O** (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 17 de março de 2006, às 16:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime nº 15/04, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro, oportunidade em que, querendo, poderão fazer-se acompanhar de advogado constituído, sob pena de nomeação de defensor dativo,. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005). Eu ____ (Cleoni Sartor), Escrivã do crime, que o fiz digitar e assino.

Cleoni Sartor – Escrivã
Aut. Portaria n.º 14/91

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS ARGELINO DE FREITAS, ROQUE TEIXEIRA DE FREITAS E JOSÉ CARLOS BRANCO, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Doutor Eduardo Faoro, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **citar** pessoalmente os réus **ARGELINO DE FREITAS**, vulgo “Nego”, brasileiro, casado, filho de Antonio Lemes e Silvalina Freitas, natural de Catanduvas/PR, nascido aos 22-08-60, RG e profissão ignorados, **ROQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, nascido aos 04-09-47, natural de Santa Helena/PR, filho de Sebastião Teixeira e Diomar Carlinda de Oliveira, RG e profissão ignorados e **JOSÉ CARLOS BRANCO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03-04-76, natural de Espigão Alto do Iguaçu/PR, filho de Diamiro Rosa Branco e Josefina Correa dos Passos, RG e profissão ignorados, ambos atualmente em lugar ignorado. Pelo presente **CITA-O** (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 17 de março de 2006, às 15:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime nº 66/03, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 41, da Lei n.º 9.605/98, oportunidade em que, querendo, poderão fazer-se acompanhar de advogado constituído, sob pena de nomeação de defensor dativo,. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005). Eu _____ (Cleoni Sartor), Escrivã do

crime, que o fiz digitar e assino.

Cleoni Sartor – Escrivã
Aut. Portaria n.º 14/91

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JUCELINO RIBEIRO DOS SANTOS, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Doutor Eduardo Faoro, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **citar** pessoalmente o réu **JUCELINO RIBEIRO DOS SANTOS**, vulgo “Cabeção”, brasileiro, amasiado, servente desempregado, portador do RG n.º 6.265.133-4/SSP-PR, nascido aos 19-10-1973, natural de Dois Vizinhos/PR, filho de Adão Ribeiro dos Santos e Doralina Ribeiro dos Santos, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente **CITA-O** (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 13 de março de 2006, às 10:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime nº 42/02, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 129, § 1º, inciso I, do Código Penal Brasileiro, oportunidade em que, querendo, poderão fazer-se acompanhar de advogado constituído, sob pena de nomeação de defensor dativo. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005). Eu _____ (Cleoni Sartor), Escrivã do crime, que o fiz digitar e assino.

Cleoni Sartor – Escrivã
Aut. Portaria n.º 14/91

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU AMARILDO BERNARDI, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Doutor Eduardo Faoro, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **citar** pessoalmente o réu **AMARILDO BERNARDI**, brasileiro, casado, controlador de energia, portador do RG n.º 3.459.002-8/SSP-PR, nascido aos 23-05-1963, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, filho de Valdir Bernardi e Maria Lurdes Bernardi, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente **CITA-O** (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 13 de março de 2006, às 10:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime nº 06/02, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 171, “caput”, do Código Penal, oportunidade em que, querendo, poderão fazer-se acompanhar de advogado constituído, sob pena de nomeação de defensor dativo. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005). Eu _____ (Cleoni Sartor), Escrivã do crime, que o fiz digitar e assino.

Cleoni Sartor – Escrivã
Aut. Portaria n.º 14/91

Ribeirão do Pinhal

Juízo de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de citação da executada M.F. LOPES CGC 034.49770/0001-04 e sua representante legal Sra. Márcia Ferreira Lopes, expedido nos autos de Execução Fiscal sob nº 42/2001, em que é exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, para que pague no prazo de 5 (cinco) dias, o principal no valor de R\$ 2.624,90 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), mais os acréscimos legais que se vencerem até o efetivo pagamento, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a execução, sob pena de penhora ou arresto em tantos bens quantos bastem para a garantia integral do débito e acréscimos, ficando ciente de que terá o prazo de trinta (30) dias para, querendo, opor EMBARGOS DO DEVEDOR, contados da data da intimação da penhora que vier a ser realizada. Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2005. Eu (Jonas Regalio - Escrevente), escrevente, o subscrevi.

Flávio Dariva de Resende
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Flavio Dariva de Resende, MM. Juiz de Direito Designado da Vara Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER, a todos quantos este edital, expedido nos autos de Execução Fiscal em que é exequente Município de Ribeirão do Pinhal e executado Joao Leite da Silva, virem, e principalmente o executado **JOAO LEITE DA SILVA**, brasileiro, que fica o mesmo **INTIMADO** da conversão do arresto em penhora do bem objeto da matrícula n° 7101 do CRI de Ribeirão do Pinhal, a seguir descrito:” Um lote de terreno urbano, parte integrante do lote nº 08, da quadra nº 135, situado na Vila Cunha, desta Cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, com área de 165,00 metros quadrados, distando 22,00 metros da Rua São Paulo, lado par do logadouro, sem benfeitoria, e com as seguintes medidas e divisas e confrontações – Pela frente com a

Rua Alagoas, medindo quinze (15,00) metros, pelo lado direito com o mesmo lote nº 18, do qual se constitui, medindo onze (11,00) metros, peo lado esquerdo também com parte do mesmo lote nº 18, do qual se constitui, medindo onze (11,00) metros, e pelos fundos com o lote nº 17, medindo quinze metros (15,00).Fica devidamente intimado o executado, Sr. Joao Leite da Silva, para querendo, opor embargos, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei. **Advertência:** Não sendo embargada a presente execução no prazo de 30 (trinta) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, 26 de setembro de 2.005. Eu ____, Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio - Escrivã - Escrevente que o digitei e subscrevo.

Flavio Dariva de Resende
Juiz de Direito Designado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (vinte) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor Flavio Dariva de Resende, MD, Juiz de Direito Designado desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos este edital de citação, expedido nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, autuado neste Juízo sob nº 09/2005, em que figura como exequente A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e como executado PAP PONTO DE APOIO AO AGRICULTOR RURAL LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, virem ou dele tomarem conhecimento, que pelo presente **CITA** o executado PAP PONTO DE APOIO AO AGRICULTOR RURAL LTDA, na pessoa de seu representante legal, de todos os termos do processo, e para que no prazo de cinco (05) dias efetue o pagamento do principal no valor de R\$ 2.327,19 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) a serem atualizados na efetiva data do pagamento, acrescidas das cominações legais, ou nesse mesmo prazo, indicar bens a penhora, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem para garantir a execução conforme despacho exarado nos autos supra citados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal 17 de novembro de 2005. Eu _____,Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio - Escrivã, que o digitei e subscrevo.

Flavio Dariva de Resende
Juiz de Direito Designado

São João do Ivaí

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
LAURO CORREIA PEREIRA JOÃO CESAR CARNEIRO - ESCRIVÃO EMPREGADO JURAMENTADO

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, os bens de propriedade da executada **SERRARIA IRMÃOS OLIVEIRA LTDA.,** na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia **08 de março de 2006, às 09:30 horas**, por preço não inferior ao da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: Dia **24 de março de 2006, às 09:30 horas**, em segunda praça, pela melhor oferta, desprezado o preço vil.
LOCAL: Átrio do Fórum, sito à Rua Meron Heuko, nº 160.
PROCESSO: Autos nº 003/04 de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Serraria Irmãos Oliveira Ltda.
BEM: **Uma Serra Fita**, marca Acimam, completa com carrinho e motor próprios da Serra.
DEPÓSITO: Depositário Particular.
AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 25.06.04 devendo ser atualizada por ocasião da arrematação.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.387,52 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), em data de 09.11.05 devendo ser atualizada por ocasião da arrematação.
ÔNUS: Consta penhora em favor de: Hermínio José Montanha.
DESPESAS: Pelo presente edital ficam cientes todos os interessados que o arrematante arcará com as despesas de arrematação e do Sr. Leiloeiro; do valor da arrematação serão deduzidas as custas processuais.
INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados a firma executada **SERRARIA IRMÃOS OLIVEIRA LTDA.,** na pessoa de seu representante legal, bem como o Procurador da Fazenda Pública do Estado do Paraná e o credor Hermínio José Montanha, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal.
ADVERTÊNCIA: Caso ocorra qualquer impedimento nos dias e horários supra mencionados a arrematação será efetivada no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.
São João do Ivaí, 21 de dezembro de 2005. Eu(Lauro Correia Pereira), Escrivão, que digitei e subscrevi.

Wendel Fernando Brunieri
Juiz Substituto

Terra Rica

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PR - CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

Edital de citação de **FAUSTINO DOMINGOS FLAUZINO** e sua esposa **TEREZA VIEIRA FLAUZINO, ROSA CAITANA HERRERO** e seu esposo **MARIO BARBA HERRERA, SEBASTIÃO EUFLAUSINO CAETANO** e sua esposa **DELCINA LOUZADA CAETANO, PEDRO EUFLAUSINO CAETANO**

e sua esposa **ANAL ALVES CAETANO**, atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Nº 486/2005, de Ação de Retificação de Registro Imobiliário, em que são requerentes **SILVIO CARLOS PIGOSSO** e **SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA PIGOSSO** e requerido o Juízo de Direito da Comarca de Terra Rica, alegando em síntese o seguinte: Nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, os requerentes são proprietários do imóvel rural denominado Chácara Santa Quitéria, localizado neste município, objeto da matrícula nº 3407 do CRI desta Comarca. Descrição do imóvel: Lotes nº 2, 2-A, 2-A-1, 2-A-2, da 1ª Zona da Gleba Sinop, subdivisão dos lotes 1 a 26, da Gleba 1-B, 2ª parte, com a área de 30.600 m2, ou seja, 3,06 hectares, situado neste município, com as divisas e confrontações constantes da matrícula acima citada. No entanto, percebe-se claramente as divergências encontradas entre a área real do terreno e aquela estipulada no registro imobiliário. Conforme Memorial Descritivo do levantamento planimétrico, elaborado pelo topógrafo Sr. João Dias Ramão Batista, credenciado pelo CREA 5060734856/TD, em que a área total registrada é de 3,06 has, que corresponde a 30.600,00 m2, onde podemos chegar ao erro gráfico pela simples soma das divisas “160 X 216= 34.560,00 m2, que já diverge dos 30.600,00 m2, que consta da escritura, conforme se demonstra pela área total aferida “in loccu” que é de 3,32 has, que corresponde a 33.280,00 m2. Os requerentes encontram-se prejudicados tanto pelo erro gráfico, como no erro de metragem, em que a soma correta se verifica da seguinte forma: “160 X 208= 33.280,00 m2, fazendo-se necessário a retificação da área e do registro imobiliário, para que deste passe a constar as medidas e confrontações corretas do imóvel, qual seja: “ao Norte 160,00 metros; ao Sul 160,00 metros; a Leste 208 meros; a Oeste 208 metros”, totalizando a metragem 33.280,00 m2. Requer a citação dos confrontantes, do DER/PR, a intimação da representante do M. Público. Seja acolhida a presente medida, determinando-se a retificação da área no Registro Imobiliário, expedindo-se o competente mandado. **DESPACHO DE FLS. 58:** Cite-se na forma requerida. Após cumpridas as citações, vistas ao M.P. Terra Rica. 30.11.2005. (a) Luiz Henrique Trompczynski – Juiz de Direito. **ADVERTÊNCIA:** Ficam os confrontantes acima, cientificados de que terão o prazo de 15 dias para, querendo, contestar a presente ação. Terra Rica, 07.12.2005. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

Umuarama

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/ nº, Centro Cívico, Umuarama, Estado do Paraná
Fone: (044) 622-2520 Ramal 37

EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) RÉU (S) ADILIO VENÂNCIO
PROCESSO CRIME N.º 85/2005
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de quinze dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível citar pessoalmente o (s) acusado (s) **ADILIO VENÂNCIO**, brasileiro, natural de Santos-SP, nascido aos 31.03.82, RG nº 2.475.176/SSP-PR, filho de Eliezer Venâncio e de Zenilde Rosendo Venâncio, *atualmente em lugar incerto e não sabido* pelo presente **CITA-O(S)** e chama-o (s) a comparecer (em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, no dia **23 de janeiro de 2006, às 13:00 horas**, a fim de ser (em) interrogado (s), e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde (m) como incurso (s) nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2005. Eu _____(TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN), Escrivã Designada, que o fiz digitar e subscrevi.

TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN
Escrivã Designada
(Autorização – Portaria nº 01/2005)

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/ nº, Centro Cívico, Umuarama, Estado do Paraná
Fone: (044) 622-2520 Ramal 37

EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) RÉU (S) MARCELO DE ASSIS GONÇALVES
PROCESSO CRIME N.º 96/2005
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de quinze dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível citar pessoalmente o (s) acusado (s) **MARCELO DE ASSIS GONÇALVES**, brasileiro, natural de Umuarama, nascido aos 26.02.85, filho de Marcelo Gonçalves e de Maria Lúcia de Assis, *atualmente em lugar incerto e não sabido* pelo presente **CITA-O(S)** e chama-o (s) a comparecer (em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, Centro Cívico, no dia **26 de janeiro de 2006, às 13:00 horas**, a fim de ser (em) interrogado (s), e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde (m) como incurso (s) nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2005. Eu _____(TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN), Escrivã Designada, que o fiz digitar e subscrevi.

TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN
Escrivã Designada
(Autorização – Portaria nº 01/2005)